



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 016

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1980

BRÁSÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicações

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, Líder do PDS, de indicação dos Srs. Senadores que funcionarão como Vice-Líderes do Bloco Parlamentar do Partido Democrático Social.

— Do Sr. Senador Gilvan Rocha, de indicação dos Srs. Senadores para o cargo de Vice-Líderes do Partido Popular.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Antecipação, para as 14 horas e 30 minutos, da sessão solene do Congresso Nacional anteriormente convocada para as 15 horas do dia 27 próximo, quinta-feira.

— Recebimento do Aviso nº 140/80, do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, solicitando a prorrogação de prazo regimental fixado para que aquele Ministério se pronuncie sobre projeto de lei do Senado que menciona.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Providências adotadas pelo Senhor Presidente da República em favor dos flagelados pelas cheias no Município de Marabá—PA, por ocasião da visita realizada por Sua Excelência àquele Estado.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Entrevista concedida ao jornal *O Estado de S. Paulo*, pelo Ministro da Educação e Cultura.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Situação do negro no âmbito da coletividade brasileira, ao ensejo do transcurso do Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial.

**SENADOR PAULO BROSSARD**, como Líder — Indagações ao Líder da Maioria sobre gastos excessivos de mordomia a nível ministerial.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Protestando apresentar oportunamente, esclarecimentos sobre o assunto focalizado pelo seu antecessor na tribuna.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/80, (nº 37/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/77 (nº 240/75, na Casa de origem), que fixa em seis horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coqueira e bateria de fornos, e determina outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/79 (nº 2.173/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 10/80, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 179/79, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a conceder, através da Caixa Econômica Federal, empréstimos aos proprietários de veículos automotores, com finalidade de custear adaptação ao consumo de álcool carburante. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 13/80, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro das Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da posição do Governo brasileiro face a ocupação da Embaixada da República Dominicana em Bogotá (Colômbia). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 6/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 90/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 100/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 10/79, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, que anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/77 (nº 1.286/75, na origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas. *Discussão sobrestada*, em virtude da falta de *quorum* para votação de requerimento de adiamento da discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea "f" e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Apreciação preliminar da juridicidade). *Discussão sobrestada por falta de quorum para votação de requerimento solicitando adiamento de sua discussão.*

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LEITE CHAVES**, como Líder — Apelo à direção da Itaipu Binacional em favor de pequenos lavradores das proximidades do

Município de São Miguel do Iguacu—PR, envolvidos em processo de desapropriação de terra.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Realização de eleições municipais no corrente ano.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Aduzindo novas considerações relativas à maxidesvalorização do cruzeiro, tendo em vista pronunciamento feito pelo Sr. Jarbas Passarinho, em sessão anterior, sobre a matéria.

**SENADOR JOSÉ LINS**, como Líder — Comentários ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Encaminhando à Mesa, projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço

Público e dá outras providências. Jubileu de prata da Faculdade de Odontologia de Pernambuco.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Reapresentação de proposta de emenda à Constituição que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — CONVÊNIO

— Convênio que entre si fazem o Senado Federal e a Câmara dos Deputados para utilização dos equipamentos e serviços de processamento eletrônico de dados.

3 — MESA DIRETORA

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 20ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1980 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO, GABRIEL HERMES E PASSOS PÓRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Exmº Sr.

Senador Luiz Viana

DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Ato nº 1, de 1980, da Mesa do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que funcionarão como Vice-Líderes do Bloco Parlamentar do Partido Democrático Social, os Senhores Senadores:

**Aderbal Jurema** — **Aloysio Chaves** — **Bernardino Viana** — **José Lins** — **Lomanto Júnior** — **Moacyr Dalla** — **Murilo Badaró** — **Saldanha Derzi**.

Brasília, 17 de março de 1980. — **Jarbas Passarinho**, Líder do PDS.

Ofício nº 008/80

Brasília, 21 de março de 1980.

Senhor Presidente:

Indico a Vossa Excelência os Senadores Evelásio Vieira e Alberto Silva, para o cargo de Vice-Líderes do Partido Popular.

Apresento-lhe protestos de consideração e estima. — **Gilvan Rocha**, Líder do Partido Popular.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — As comunicações lidas vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Presidência comunica ao Plenário que, ouvida a Presidência da Câmara dos Deputados, resolveu antecipar, para as 14 horas e 30 minutos, a sessão solene anteriormente convocada para as 15 horas do dia 27, quinta-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Presidência recebeu, do Ministro da Previdência e Assistência Social, o Aviso nº 140, de 20 do corrente, solicitando a prorrogação por trinta dias, do prazo regimental fixado para que aquele Ministério se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1979, que institui o auxílio-complementar devido aos segurados que submetidos a processo de reabilitação profissional só possam exercer atividade diversa da exercida anteriormente.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que solicitou a diligência.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

**O SR. GABRIEL HERMES** (PA. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última quinta-feira, convidado pelo Senhor Presidente da República, acompanhei Sua Excelência, juntamente com outros colegas Senadores e Deputados do Pará, à região do Tocantins, acentuadamente à cidade de Marabá.

Foi uma viagem de trabalho, Sr. Presidente, em que tivemos a oportunidade de verificar o interesse do Presidente da República pelos efeitos maléficoss do rio Tocantins, abrangendo toda aquela imensa área que ele enriquece e cria boas condições para a vida humana, mas que, à volta do tempo, ele mesmo cresce e destrói aquilo que o homem fez. Não sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se em parte por culpa do próprio homem, que desrespeita um pouco a natureza, derrubando as defesas naturais que são as florestas, derrubando muitas defesas que precisam ser conservadas para que não sucedam desastres como estes a que assistimos mais uma vez. É normal o rio crescer — o Tocantins, o Araguaia, o Itacaúnas e outras da Região Amazônica — variando de intensidade algumas enchentes, como a que presenciei em 1953 — à época era eu Presidente do Banco da Amazônia — quando vi o rio crescer, e passei por cima da cidade de Marabá em uma lancha. Depois, a atual, bem maior.

Ali, ao chegarmos, já o rio havia baixado 3,5m. Mesmo assim, todas as casas, com exceção daquelas que ficam em duas ou três ruas do centro da cidade, todas ainda se encontravam cobertas quase à altura do telhado, e as da margem do rio, muitas, ainda completamente desaparecidas. Isso dá notícia do que foi essa grande enchente.

A presença do Presidente foi marcada por várias medidas úteis. Levou Sua Excelência na comitiva o Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, o Ministro do Exército, o Ministro da Saúde, o Presidente da Caixa Econômica, muitos diretores com altas funções em departamentos dos Ministérios, o Superintendente da SUDAM, o Presidente do Banco da Amazônia e de outros órgãos ali também se encontravam. E o que me impressionou, Sr. Presidente, foi a preocupação do Chefe do Governo, e até também verificar como Sua Excelência vem acompanhando cuidadosamente essas ocorrências.

Já na viagem, mal o avião partia de Brasília, éramos convocados a debater a matéria quase todo o período com o Presidente, até chegarmos perto de Marabá. Sua Excelência se inteirava de tudo o que podia sobre a região, de

todos os detalhes, inclusive das grandes possibilidades que aquela região oferece hoje com Tucuruí, fazendo ali crescer a maior hidrelétrica do Brasil; com o ferro de Carajás, que o Brasil prepara-se, pouco a pouco, para industrializar e poder exportá-lo para todos os recantos do Mundo; com o cobre, que precisamos industrializar; como a bauxita, como o ouro, que nos surpreenderam as notícias locais. Nesses últimos dias, com a fuga de muitos da cidade para localidades do interior, deu como resultado a aparição de mais uma grande região aurífera em que — é a notícia que nos deram — grande número de garimpeiros que já haviam colhido de 1 até 3 kg de ouro.

O Senhor Presidente da República ao desembarcar, apanhando um helicóptero, percorreu toda a região à baixa altura.

Depois, tomamos uma embarcação e percorremos, por água, todos aqueles recantos de Marabá, recebendo informações, detalhes das ocorrências e da situação dos que foram atingidos e se encontravam desabrigados, sobretudo a população pobre, que tudo havia perdido.

Consciente e ciente, reuniu-se o Presidente da República com os seus Assessores, e imediatamente determinou a construção de alguns milhares de casas na parte alta que fica em frente da cidade de Marabá, do outro lado do rio, para que ali, dentro de três meses, pudessem abrigar-se, já na formação de uma nova cidade, os habitantes daquela área.

O Banco da Amazônia tomou medidas para amparar os comerciantes, os industriais, sobretudo os castanheiros e os criadores da região. A Caixa Econômica assinou diversos convênios, dando facilidade a algumas construções, e até mesmo facilitando alguns recursos que tornavam necessário. Por outro lado, o Ministro da Saúde expediu determinações para um amparo acentuado às populações desabrigadas e sobretudo, às crianças, para que fossem protegidas contra doenças, que, felizmente, até o momento, não se haviam manifestado. Devo até ressaltar os cuidados da Secretaria de Saúde do meu Estado, que vinha atuando, apesar dos poucos recursos, com muita presteza e com muita boa assistência, atendimento esse que pode tornar-se bem melhor, e atingir toda a redondeza, com a chegada dos recursos federais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas visitas são necessárias.

No decurso de nossa viagem, vendo o grosso da documentação que se refere à região, conversamos, e levantei o problema de uma ponte em construção, que fará o cruzamento do rio, exatamente no ponto em que a Transamazônica e a Belém—Brasília poderão ser servidas por essa ponte.

A Cia. Vale do Rio Doce, esquecendo, inclusive, compromisso assinado com o Departamento de Estradas de Rodagem e com a SUDAM e o Governo do meu Estado, tudo feito há bem pouco tempo, ainda no Governo do nosso atual colega, Senador Aloysio Chaves, a Vale do Rio Doce resolveu iniciar a construção da ponte, apenas preocupando-se com a ferrovia, desprezando o projeto primitivo, aprovado, já produto de convênios, que dava ao lado de ponte ferroviária a ponte rodoviária, tão necessária numa localidade em que, diariamente, milhares de caminhões e outros veículos passam por aquele local, e muito mais serão, assim esteja essa ponte construída.

Mostrado ao Senhor Presidente da República esse detalhe, mostrados os convênios assinados anteriormente, Sua Excelência prontamente pediu a documentação, e estranhou o fato. Já sabemos que, nesta altura foram encaminhadas ao Sr. Ministro dos Transportes, possivelmente à Cia. Vale do Rio Doce, instruções para que se volte para o projeto primitivo, já que apenas com uma quarta parte a mais das despesa que será feita, será complementada a rodoviária com a ferroviária.

Foram estudadas também, no decorrer da viagem — e foi assunto de nossa conversa —, as riquezas da região do Tocantins — o ferro, o cobre, a bauxita, o manganês, o ouro. Conversamos sobre o projeto, de que já foi dado notícia a todo o Brasil, de se implantar naquela região, atingindo, acentuadamente, a cidade de Marabá e de Tucuruí, — próximo, portanto, da hidrelétrica —, aproveitando a hidrovia do Tocantins, que caminha com a construção das eclusas; de se implantar, ali, um centro, um distrito realmente industrial como merece aquela área, fazendo-se o aproveitamento das riquezas minerais no próprio local, e não a longa distância, que obriga a transferência de energia a quase 1.000 quilômetros de distância até São Luís, perdendo-se, portanto, muitos recursos com o dinheiro que se gasta, com os fios, com os postes e a própria energia.

Tudo isso debatemos, tudo isso o Presidente anotou e mostrou estar consciente e ciente da necessidade desse projeto integrado, pensando no aproveitamento na região onde está o minério, dentro do meu Estado, o Estado do Pará.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (PA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Não só quero ratificar as considerações que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, nobre Senador Gabriel Hermes, como adicionar — embora desnecessário — ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> o meu depoimento, ...

O SR. GABRIEL HERMES (PA) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e, melhor do que eu, o nobre colega conhece o problema da estrada de ferro e da estrada de rodagem, que seria bom mesmo incluir dentro de nosso pronunciamento.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — ... a respeito do interesse demonstrado por Sua Excelência o Presidente João Baptista Figueiredo, com relação aos problemas do Vale do Tocantins—Araguaia. Nós tivemos em comum a oportunidade de expor a S. Ex<sup>a</sup> um problema que afeta diretamente ao Pará, mas, de certa maneira, tem repercussão em toda a economia regional, relacionada com a transposição do Tocantins por uma ponte rodoferroviária, como se espera que seja construída naquela área. Mas, com a construção da hidrelétrica do Tucuruí, dois grandes pólos industriais estão praticamente definidos no Pará: um, em Barcarena, com os projetos da ALBRÁS e da ALUNORTE, e outro em torno do grande projeto Carajás, criado pelo Ministério das Minas e Energia, que prevê quatro núcleos de vocação econômica e industrial, três no Pará e um no Maranhão: Carajás—Marabá, Tucuruí e Vila do Conde, no Pará, e São Luís, no Maranhão. A execução desse projeto pressupõe obras de infra-estrutura, como a Usina Hidrelétrica do Tucuruí, a Ferrovia de Carajás, em São Luís e Porto de São Luís, transporte fluvial Trombetas—Belém—Vila do Conde, transporte fluvial Marabá—Belém e eclusa de Tucuruí, que será o elo de ligação no Rio Tocantins, no trecho Ipixuna a Vila do Conde. A execução desse plano da ALBRÁS e ALUNORTE e, sobretudo, do grande projeto Carajás virá criar condições novas para o desenvolvimento do Estado do Pará e de toda região amazônica. De sorte que o interesse — diria — quase histórico de V. Ex<sup>a</sup> pelos problemas do Vale do Tocantins agora encontra uma oportunidade feliz para que possamos juntos insistir perante o Governo Federal na solução de todos eles, de forma integrada, para beneficiar a economia do Pará e de toda a região amazônica. Aplaudo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e corroboro as suas alegações; sobretudo, somos unânimes em aspirar a uma ação efetiva e imediata do Governo Federal, nessa área, para a implantação de todos os projetos que estão em curso.

O SR. GABRIEL HERMES (PA) — Muito grato, nobre colega Senador Aloysio Chaves, pelo apoio, pela colaboração e pelo subsídio que trouxe ao nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, fala-se e divulga-se no Brasil, e por todo o mundo já caminha o projeto preliminar — que já é um produto de trabalhos que se vinham desenrolando, há alguns anos, dentro do meu Estado pela SUDAM, Governos e Classes empresariais — sobre a instalação de um distrito industrial atingindo Marabá e Tucuruí em função das riquezas minerais e também da hidrelétrica e da energia de Tucuruí, e mais, da hidrovia que surge em consequência de hidrelétrica com a construção das eclusas e, portanto, com o grande rio navegável para grandes tráfegos, e, o porto de Barcarena em construção.

Este projeto, segundo dados iniciais, abrangendo toda aquela região do Tocantins, do Araguaia e principalmente de Tucuruí e Marabá, a serra dos Carajás e se estendendo até São Luís, é um projeto para 30 bilhões de dólares; e ouvia eu, repetido pelo Presidente da República, da grandeza do projeto, da riqueza da região e da necessidade que o Brasil tem de recursos para intensificar esse projeto. E dizia até o Sr. Presidente que pudéssemos de pronto lançar mão de 30 bilhões de dólares, e teríamos, 3 anos depois, e tudo isso bem estudado — estivemos manuseando os papéis — teríamos uma renda de 10 bilhões de dólares só naquele local, para poder ajudar o desenvolvimento do nosso País.

Mas, neste particular e neste ponto, Sr. Presidente, é que nós nos preocupamos; e aí eu até gostaria de contar com as observações e os estudos do meu ilustre colega, Senador Aloysio Chaves, sobre este projeto em estudo que se refere ao aproveitamento integral das riquezas do Tocantins, com o aproveitamento da hidrovia, e, pensando-se numa ferrovia cara, difícil de construção, de 900 km até Itaquí. Sr. Presidente, só isto dá a medida da grandeza deste País, das riquezas do nosso Brasil e daquela região. Só o que ouvimos e vimos daqueles que estão colhendo ouro em Marabá, numa simples quase pesquisa ocorrida com a enchente, nos mostrou o que dá, o que oferece e o que tem de riquezas minerais a região do Vale do Tocantins.

Some-se a isso, Sr. Presidente, só naquele pequeno pedaço de Brasil, do Tocantins, em volta dos Carajás, de Marabá, de Tucuruí, as criações de gado que crescem e a riqueza da agricultura. E, nós podemos nesta altura, ao finalizar este depoimento, em que agradecemos a visita do Senhor Presidente e dos seus Ministros, em que até nos congratulamos, porque ela foi oportuna, dizer à Casa que o Brasil deve, cada vez mais, merecer a nossa confiança. Nós deve-

mos acreditar neste País, devemos, mesmo, colocar todo o nosso patriotismo e os nossos estudos para que, amanhã, os nossos filhos, aqueles que dirigirão este País, no futuro, encontrem uma Nação melhor, para a felicidade de todos e para que possamos estender o que colhermos desta terra em benefício de toda a humanidade! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

*O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 16 do corrente mês, divulgou uma entrevista do Ministro Eduardo Portella, da Educação e Cultura, feita por uma equipe categorizada, da sucursal de Brasília desse tradicional órgão da imprensa brasileira, constituída pelos jornalistas Carlos Chagas, Rosângela Bittar e Sérgio Chacon.

Em face das dimensões conceituais e excepcional densidade cultural do pronunciamento do Ministro da Educação e Cultura, que acredito que será altamente positivo e merecedor da expressiva repercussão que vem obtendo em todos os setores políticos e culturais do País, comentarei alguns tópicos da mencionada entrevista.

Sobretudo porque, fugindo à rotina e à costumeira retórica que caracterizam, via de regra, as declarações habitualmente formuladas pelos responsáveis — tanto a nível dos altos escalões da tecnoburocracia federal, como por vezes, dos próprios Ministros de Estado, quando aquiescem ao diálogo com a imprensa —, o Ministro Eduardo Portella não se limitou a anunciar as realizações do seu complexo Ministério. Nem, tampouco, cuidou de se defender contra eventuais arremetidas dos críticos sistemáticos, que se comprazam na exacerbção do radicalismo e das atitudes passionais.

O Ministro Eduardo Portella — embora reconhecendo que existe, no Brasil, uma minoria que optou pelo conflito, pela contestação e que, numa estranha vocação suicida, prefere o caos, as explosões catastróficas e o advento do apocalipse — não lhe atribui, a essa minoria desvairada, maior importância, nem acredita no êxito dos pregoeiros do pessimismo.

Ao contrário, com a serenidade e as tranquilas convicções de um autêntico intelectual, da mais nobre estirpe dos realistas críticos, o Ministro se confessa um neo-liberal, que não se identifica com qualquer repressão, e que entende ser, ainda, o diálogo democrático a melhor — e talvez a única — maneira ou alternativa para evitar explosões.

Seria longo e ocioso, Sr. Presidente, enumerar e comentar os principais tópicos e as afirmações básicas da magnífica e corajosa entrevista do Ministro Eduardo Portella, que acentuou ter vindo para o Governo do Presidente João Baptista de Figueiredo “a fim de dar a sua contribuição ao processo de redemocratização.

Quando, na mesa-redonda promovida pelo *O Estado de S. Paulo*, em Brasília, foi interrogado pelos jornalistas sobre o problema dos estudantes, afirmou o Ministro, incisivo:

“Acredito que nada de grave acontecerá, nem neste mês de retorno às aulas, nem nos próximos, em termos de rebelião estudantil. Estou dialogando, seguidamente, com os estudantes, que jamais serão caso de polícia, nem dentro, nem fora das salas de aula, e que do MEC não partirá nenhuma medida de força, pois não devemos dar argumentos aos que imaginam ser o problema estudantil um caso de polícia.”

Essas declarações do Ministro Eduardo Portella, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tranquilizam a Nação brasileira, que é um País predominantemente jovem, com quase 60% da sua população situada na faixa etária de até 22 anos de idade, e que tem, nas suas Universidades, aproximadamente 1 milhão e 500 mil estudantes.

A orientação prudente, serena e equilibrada do MEC, no roteiro do diálogo com os jovens, contribui para fortalecer a segurança social do Brasil. O amadurecimento da nossa juventude é um fato extremamente auspicioso.

Creio, no entanto, Sr. Presidente, que o ponto alto da entrevista do Ministro Eduardo Portella se encontra na resposta que deu aos seus interlocutores do grande matutino paulista, quando defendeu a classe política.

Disse o Ministro:

“Sou francamente a favor da classe política. Acho que ela é o que há de mais importante na vida do País. Acho que devemos até compreender e relevar os possíveis equívocos da classe política. Quem representa verdadeiramente o povo é a classe política”. Concluiu o Ministro da Educação e Cultura.

Interrogado porque ingressou no PDS, afirmou:

“Em homenagem ao projeto democrático do Presidente Figueiredo. Se não concordo plenamente com o programa do PDS, é porque as minhas inquietações não cabem no espaço de nenhum programa partidário. Acho, porém, que ele teve um volume de audácia que me é muito simpático.”

Ao repelir a mentalidade meramente repressiva, bem como os estilos e as implicações do que se convencionou denominar “modelo tecnocrático ou econométrico”, e a megalomania de determinados tipos de planejamento, o Ministro Eduardo Portella se posicionou ao lado da classe política — tão injustiçada quanto ignorada — e optou pelas soluções do bom senso, da objetividade e da seriedade.

Na parte, por assim dizer, “informativa” e factual, de sua entrevista, advertiu o Ministro da Educação e Cultura, com toda honestidade, para a situação dramática em que nos encontramos diante da realidade de se acharem 20% das crianças brasileiras fora da escola, sem acesso à educação. E acentua:

“A criança continua sendo um investimento prioritário da educação no Brasil. Enquanto houver uma criança fora da escola, a criança é uma prioridade. Quanto ao 1º e 2º graus estão em recesso. Só teremos um ingresso qualitativo na Universidade, satisfatório, quando tivermos essas estruturas básicas consolidadas. Quando isso acontecer, poderemos, então, confiar numa Universidade qualificada.”

No que tange aos professores, espera o Ministro resolver o grande problema do aumento salarial — assunto já encaminhado aos órgãos competentes do Governo.

Em síntese, depreende-se, das claras, lúcidas e arrojadas colocações do Ministro Eduardo Portella, que o MEC se encontra profundamente engajado na solução dos problemas básicos que o desafiam, no contexto terrivelmente amplo, complexo e difícil de seu Ministério, ou seja:

“Reduzir as distâncias sociais, as disparidades inter-regionais e os desequilíbrios regionais.”

São estas, Sr. Presidente, as considerações que resolvi fazer à entrevista concedida pelo ilustre Ministro Eduardo Portella, ao *O Estado de S. Paulo*. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MG.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Povo! Povo infeliz! Povo, mártir eterno  
Tu és do cativeiro o Prometeu moderno.”

Iniciamos com Castro Alves nosso pronunciamento esta tarde. Ninguém melhor do que o poeta encarna, através dos tempos, a luta e o símbolo da raça negra no Brasil, que a heroificou, tão genialmente, nos candentes versos de “Os Escravos”. E o assunto que nos traz a esta tribuna fixa-se, essencialmente, sobre a posição do negro no mundo de hoje, especialmente na sociedade brasileira.

A última sexta-feira foi uma data particularmente significativa para os Direitos Humanos.

E nós que, nesta Casa, ao longo desses anos de atuação, temos veiculado com insistência a temática dos Direitos Humanos, não poderíamos, no momento, ficar silentes ante uma de suas principais questões, qual seja, a segregação racial.

Comemorou-se, no dia 21 de maio, com grande júbilo para aqueles que buscam e anseiam pelos Direitos do Homem, o “Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial”, instituído pela Organização das Nações Unidas, através da Resolução 2.506, de 21 de novembro de 1969, aprovada em Assembléia-Geral:

“Conclama-se a todos os Estados e organizações a comemorem com cerimônia solenes o “Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial” em 21 de março de 1970 — o décimo aniversário do massacre de Sharpeville, em solidariedade ao povo oprimido da África do Sul e dar especiais contribuições para este dia em apoio à luta contra o *apartheid*.”

O ódio racial — sabemos todos — no curso da História, tem arrastado muitos povos ao desespero e à luta fratricida, infringindo inenarráveis sofrimentos a milhões de pessoas. O terror nazista contra os judeus, em tempos recentes, constitui um tenebroso testemunho.

Séculos e séculos, entretanto, contemplam o racismo do homem branco sobre o negro na África.

A escravidão negra — abjeta, aviltante e desumana — brutalizou o homem opressor e racista e animalizou o negro escravo, como se ele não tivesse sentimento, nem alma.

Essa nódoa infamante e cruel, praticada largamente pelos impérios colonialistas europeus, a partir do século XVII, manchou as terras das Américas, que foram “adubadas” com o sangue e suor do negro subjulgado.

Terminado o tráfico africano, esse mesmo colonialismo implantou-se definitivamente em toda a África, submetendo, pela força e violência, os povos e tribos da raça negra.

Após a 2ª Guerra Mundial, sob a perspectiva de nova realidade internacional, os movimentos de libertação nacional surgem com grande vigor e pujança no continente africano e asiático.

Os povos começam a se libertar de um colonialismo anacrônico e anti-histórico e as potências imperialistas europeias, muito a contragosto, compreenderam, enfim, o término daquela época.

Algumas, inteligentemente, cedem; outras, mais recalcitrantes, teimam em resistir à implacabilidade do processo histórico.

“Toda noite escura tem um alvorecer brilhante”, sentença antigo provérbio persa. A independência das novas nações africanas — consolidada na década de 60 — torna-se um imperativo e realidade incontestável naquele continente.

Mas se o colonialismo morrera, nem assim a opressão da minoria branca — descendente de antigos colonos — sobre a maioria negra, deixava de se impor, como se impõe ainda na África do Sul, na Namíbia e até muito recentemente na Rodésia — Zimbábue.

Aí esta o odiado *apartheid*, imposto pelo regime escravagista de Pretória, a desafiar a ONU e os povos que desejam a paz, a igualdade entre as raças e a liberdade.

Mas a História, Sr. Presidente, não se faz, por mais que se tente, com retrocessos e obscurantismos. Prova-o a eclosão de movimento libertário nacionalistas, como a independência das ex-colônias portuguesas de Angola, Moçambique, Guiné e Cabo Verde, e, já agora, a verdadeira revolução pelo ocorrido na Rodésia-Zimbábue, com a eleição do líder Robert Mugabe e de uma maciça maioria negra para dirigir o país.

A vitória de Mugabe, em pleito direto e livre, transcende a apenas uma disputa eleitoral e extrapola, de muito, a uma questão interna naquela nação.

Exemplifica ela, na verdade, e de forma grandiosa, para o resto da África, a fraternidade racial e líquida com regimes racistas intoleráveis, como o de Ian Smith que tanto infelicitou e estigmatizou milhões de negros rodesianos.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — No momento em que V. Exª chama a atenção do Senado da República, sobre o problema racial, no mundo, quero me congratular com V. Exª pela oportunidade do assunto. Todos nós sabemos que o Brasil não possui agudamente este problema, mas, nem por isso deixa de possuí-lo. A nossa decantada democracia racial, de vez em quando, se vê torpedeada por discriminações que um político moderno como V. Exª não pode conceber de maneira alguma. Eu desejo acompanhar a esteira do pensamento de V. Exª, dizendo que é nosso dever repelir esse recrutamento racial que parece estar vindo como um dos fenômenos do fim do século XX. E dizer que, em nosso País, todo o cuidado é pouco no sentido de que não se deixe de proteger as minorias raciais, as minorias, aliás, de uma maneira geral. Eu, inclusive, incluo nesse tipo de minoria, não uma minoria numérica, mas, uma minoria na participação da vida nacional, as mulheres. A discriminação sexual também é um fato no Brasil. Esta semana mesmo, nós vimos, escandalizados, uma notícia de que uma senhora teve que recorrer aos Tribunais Superiores para assegurar o seu lugar de concurso público de Escrivão de Polícia, e mesmo assim não conseguiu a vaga que era dela por direito. Vê V. Exª que ainda existem distorções do ponto de vista de discriminação neste País, que tem tudo para ser exemplo no mundo na democratização das suas minorias. Este é um assunto atual, sério e que V. Exª levanta com a maior propriedade. Queira receber minha solidariedade e apoio ao discurso que tão brilhantemente V. Exª está proferindo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Muito obrigado, nobre Líder, Senador Gilvan Rocha, pela intervenção de V. Exª, a qual tão bem caracteriza o processo ainda hoje existente no mundo da discriminação racial.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Ouço V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Senador Itamar Franco, sabe V. Exª que, nesta Casa, sou um dos representantes do Estado que em nosso País foi um dos primeiros a redimir os escravos, pondo fim àquele regime de opressão que predominava no século passado. E, no instante em que V. Exª se reporta ao problema da discriminação racial, desejo ressaltar que o nosso partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, fez questão de inserir em seu programa um capítulo referente aos negros, condenando todas as formas de discriminação e defendendo a participação dos negros no processo político brasileiro. Muito grato a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Sou eu quem agradece, Senador Mauro Benevides, não só o registro histórico que V. Exª referiu, em relação ao seu Estado, mas sobretudo também lembrando o aspecto partidário, em que o nosso partido se apresenta também, com firmeza, nessa luta contra a discriminação racial.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Com muito prazer ouço V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Desejo, nobre Senador Itamar Franco, adicionar ao discurso de V. Exª algumas observações que nele estão implicitamente contidas. V. Exª sabe que dentro do processo histórico, tradicional, no Brasil, não se fez essa discriminação racial. Aliás, um dos traços mais notáveis da civilização portuguesa é o seu caráter multirracial. Tanto assim, que agora quando a Europa enfrentou esse grave processo de descolonização, Portugal foi praticamente o último país a ser afastado do Continente Africano. Entretanto, por influências exógenas esse sentimento poderia ser estimulado, cultivado no Brasil e, coerente com a nossa tradição histórica e cultural, o eminente homem público, o grande jurista e ex-parlamentar Afonso Arinos de Melo Franco é autor de uma lei que recebeu o seu nome, proibindo exatamente qualquer tipo de discriminação racial, em qualquer atividade administrativa, cultural, social ou política do País. Esta lei está em pleno vigor, pela qual tanto devemos nos bater e, sem dúvida alguma, será o instrumento eficaz para evitar que brote de qualquer maneira, em qualquer camada ou em qualquer segmento da população, um sentimento que venha contrariar essa tradição histórico-cultural brasileira. Também o nosso Partido, o Partido Democrata Social, inseriu no seu programa, com destaque, como ponto fundamental, o combate a toda espécie de discriminação, inclusive a racial, da mesma maneira como o fez o nobre Partido de V. Exª conforme acaba de registrar o nobre Senador Mauro Benevides. Congratulando-me, portanto, com o pronunciamento de V. Exª, considero-o necessário e conveniente para evitar que qualquer resquício de preconceito racial possa, sob forma, mesmo dissimulada, surgir neste País, contrariando a nossa tradição histórico-cultural.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — V. Exª há de ter a oportunidade de verificar, no decurso do meu discurso, que focalizo bem o aspecto brasileiro, evidentemente destacando a sua singularidade neste processo de discriminação racial. Mas também lembramos que essas minorias estão um pouco abandonadas em relação a determinados aspectos do nosso Brasil. Muito obrigado a V. Exª pela sua intervenção. Continuo, Sr. Presidente:

Agiganta-se, essa fecunda experiência histórica, no cenário internacional, como paradigma de nova era nas relações entre raças e povos e, ao mesmo tempo, encerra o ciclo de um processo social abominável, de triste memória, indefeso à luz da civilização; porque odiosa, sob todos os aspectos, é a discriminação racial.

identificam-se nesta vitória, democracia, liberdade, respeito aos Direitos Humanos, confraternização do elemento nativo.

Mugabe, um desses autênticos líderes populares, que emerge do “stratus” político diz:

“Estamos começando um capítulo inteiramente novo em nossa História. A guerra acaba de terminar. Estamos em paz. Não precisamos de lei marcial, nem de prisões políticas desnecessárias. Pessoalmente, as ditaduras me causam repugnância. O racismo, é claro, terá de ser abolido imediatamente. Queremos que todos possam ter plena participação e o direito democrático de tomar suas próprias decisões. Quanto ao “apartheid” da África do Sul, podemos e devemos denunciá-lo nas Nações Unidas e junto aos países Não-Alinhados.”

Para nós, brasileiros, dadas as nossas raízes africanas, que modelaram uma nação mestiça e uma “civilização tropical” — o que ocorre em Angola, Zimbábue e Moçambique, nos interessa de perto e nos obriga a refletir mais profundamente no preponderante papel do negro e do mestiço na nossa formação étnica, na sua força de trabalho em nossa economia e as suas notáveis e

fundamentais contribuições no campo cultural, artístico, linguístico e nos costumes. Enfim, o seu real posicionamento no contexto social brasileiro.

E mais ainda: faz-nos questionar com maior seriedade e determinação a problemática do negro em nossa sociedade, suas condições de vida, seus anseios e necessidades e, acima de tudo, a conscientização de seu "status" atual.

Tal conscientização, em verdade, já pode ser observada. Vários movimentos, em todo o Brasil, estão originando-se agora como força de aglutinação e participação do negro na vida nacional, objetivando a melhoria e a qualidade de sua existência.

O Sr. Lomanto Junior (BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Junior (BA) — Nobre Senador Itamar Franco, eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pelo registro oportuno que faz da data comemorativa do Dia Mundial Contra a Discriminação Racial. Participei na semana passada, no Ministério das Relações Exteriores, de uma magnífica reunião presidida pelo Chanceler brasileiro, Ministro Saraiva Guerreiro, onde tivemos a oportunidade de ouvir uma brilhante palestra, magistral palestra mesmo, proferida pelo Ministro Eduardo Portella, da Educação. O registro que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde, repito, é um dos mais oportunos e eu não poderia deixar de me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, como representante de um Estado onde predominou no passado, e ainda tem marcas profundas no presente, a raça negra, a qual muito ajudou o desenvolvimento de meu Estado e que é, sem dúvida alguma, parte integrante da sua cultura e enriquece o seu folclore. Portanto, gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> os meus cumprimentos e dizer que me solidarizo com V. ex<sup>a</sup>, quando registra no Senado da República as justas comemorações que o mundo inteiro faz pelo Dia Mundial contra a Discriminação Racial, o que ainda é, infelizmente, mácula — mácula terrível — que de qualquer maneira atinge a fundo a Humanidade. Precisamos todos unir os nossos esforços para que possamos escoimar, de uma vez por todas, a discriminação racial que se constitui numa vergonha para o mundo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Muito obrigado, Senador Lomanto Júnior. É verdade: quando se fala em discriminação racial a voz da Bahia não poderia ficar ausente.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Com muito prazer, Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — Nobre Senador, a oportunidade do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, realmente, é a melhor possível, principalmente quando se fala em discriminação racial dentro de um país como o nosso, pois temos de nos unir para destruir qualquer "pontinho" que apareça nesse sentido. Não é somente a raça negra: sabemos o que aconteceu há bem poucos anos com a raça amarela, com os indianos dentro de sua própria pátria, com Mahatma Gandhi — a maior alma talvez deste século, o maior libertador dos últimos tempos — o que ele fez para libertar aqueles milhões de indianos e também homens e mulheres do Paquistão, sem derramar uma gota de sangue. Verificamos como eram tratados, talvez pior do que os próprios negros; só não eram escravizados da mesma maneira, mas talvez de ordem pior que a dos negros, porque eram estranhos e desprezados dentro da sua própria pátria. Quando eu ouvi há poucos dias, — vou encerrar o meu aparte — essa figura admirável de brasileiro, o homem de "Casa Grande E Senzala", Gilberto Freire, falando na televisão, com os seus 80 anos, congratulando-se consigo mesmo, pela beleza e oportunidade de seu trabalho que correu o mundo, ressaltando a raça nova que nasce no Brasil, essa raça que ele considera, por todos os modos, e por todos os motivos, alguma coisa de que ainda o mundo há de se honrar, produto da miscigenação do negro, do português, do branco e também de outras raças; como árabes, indianos e de todas as partes do mundo, raças muitas que foram escravizadas de uma maneira ou de outra. Nós verificamos que não tem mais sentido a discriminação e temos razão de sobra, nós brasileiros, para nos honrarmos de sermos misturados, por todos os sangues, para podermos apresentar ao mundo um homem de uma Nação onde todos nasçam em qualquer parte do mundo, aqui encontram o mundo de todos, aqui é o lugar de um mundo só, para exemplo. Por isso eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup>, principalmente destacando a figura extraordinária do negro, este negro que nós nos acostumamos a amar, sobretudo, quando criança, quando eles ajudavam as nossas mães, nos dando carinho e muitas vezes nos dando o leite, e quase sempre nos dando muito amor. Cngratulações a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Muito obrigado, Senador Gabriel Hermes, pela intervenção sempre lúcida de V. Ex<sup>a</sup>. E ao destacar exatamente o negro, como diz V. Ex<sup>a</sup>, destaco também os movimentos que se processam no Brasil em favor do negro.

Continuo, Sr. Presidente:

Em Minas, São Paulo e Brasília, nos últimos meses, realizaram-se encontros nesse sentido.

Brasileiros de todas as origens, reunidos no Triângulo Mineiro, por ocasião da Semana da Pátria do ano passado, ofereceram à Nação a "Carta de Uberaba", verdadeira proclamação de brasilidade, que os Poderes constituídos devem examinar e meditar com atenção e interesse. Trata-se de documento sério, de forma suprapartidária.

Deram, com esta iniciativa auspiciosa, mais uma prova de tolerância e cordialidade, tão próprias daqueles que fizeram a fortuna da coroa portuguesa e construíram a riqueza deste País.

Se o elemento negro foi, inquestionavelmente, o fator indispensável e presente em todos os ciclos econômicos do Brasil, desde o cultivo da cana-de-açúcar à cultura do café, não se pode desconhecer que, com a descoberta das minas auríferas na região das Gerais, lá também, no meu Estado, de bravas e heróicas lutas em prol da liberdade, o elemento negro, repetimos, participou ativamente no povoamento e progresso das terras mineiras.

Não foi, pois, aleatória ou gratuita a escolha de uma comuna de Minas — Uberaba — para local do primeiro encontro dos negros brasileiros. É em Minas Gerais que vamos constatar, nos registros da História Pátria, a figura indomável de Chico Rei, o negro que se notabilizou por não se deixar escravizar, por reconhecer que o homem nasce livre e assim deve permanecer.

O clamor da "Carta de Uberaba", pela causa e valores eternos ali contidos, iria, obviamente, frutificar-se. De 23 a 25 de novembro passado, já em terras paulistas, negros de diversos Estados encontraram-se em Ribeirão Preto para estudar e debater os seus problemas e a melhor forma de participação no processo histórico do País, tendo como inspiração e guia a figura maior de Zumbi, proclamador da República de Palmares.

Indagou-se muito nesses conclaves as razões da pouca participação do homem de cor nos destinos e na estrutura social da comunidade.

Ora, se somos uma "sociedade multirracial", étnica e culturalmente falando; se temos convicção que nosso embasamento econômico calçou-se, fundamentalmente, sobre o braço negro; se "o senhor branco já não pode permitir a marginalização daqueles que outrora guardava na casa grande e senzala", como afirma o sociólogo Gilberto Freire, que está, neste mês, em meio a várias homenagens, completando 80 anos, todos dedicados ao estudo da miscigenação e da cultura afro-brasileira.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Com muita honra.

O Sr. Leite Chaves (PR) — O nosso Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, se associa às homenagens de V. Ex<sup>a</sup>. E como todos sabem um dos itens do nosso programa partidário é este, a luta contra a discriminação racial. Poucas raças serviram tanto ao Brasil quanto a negra; e poucas foram tão violentadas quanto ela. Aliás, um dos episódios mais dolorosos da História do Brasil é aquele da fuga dos negros dos engenhos, já na proximidade da época da libertação, quando eles se juntaram no Quilombo dos Palmares para a defesa daqueles resíduos de liberdade que aguardavam alcançar um dia. E foi Domingos Jorge Velho, comandando a repressão, que pela primeira vez usou no mundo a guerra bacteriológica. Ele simulava prender negros contaminados de varíola, em seguida incitava-os à fuga, para que, sendo homiziados pelos outros escravos no Quilombo dos Palmares tivessem a doença difundida por toda a comunidade. Foi aqui no Brasil onde primeiro se usou a guerra bacteriológica contra os pretos. Libertos, eles continuam marginalizados. Oitenta por cento das favelas são constituídas de pretos, porque não se deu uma oportunidade maior para que economicamente eles se soerguessem. Acho que já é tempo de se fazer justiça ao preto no Brasil. A primeira delas é a eliminação dos resíduos preconceituosos, porque somos um País de mestiços. E, aliás, é nessa miscelânea que está a força brasileira. Em seguida, uma ação mais eficiente no que diz respeito à sua recuperação econômica ou, pelo menos, uma possibilidade igualitária para que eles possam soerguer-se economicamente e dar a sua melhor contribuição ao País. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Leite Chaves, muito obrigado pela intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. É exatamente sobre determinados aspectos, Senador Leite Chaves, que ousou hoje chamar a atenção do Senado Federal para o problema.

Sr. Presidente, já vou encerrar.

Por que então, excetuando-se as individualidades marcantes que ascenderam a posições de destaque e prestígio, o negro, o mulato, o mestiço, enfim, a grande e esmagadora maioria do povo brasileiro, lamentavelmente, ainda não participa das decisões nacionais e não usufrui, como devia e merece, dos benefícios do progresso?

É, pois, em tempos de abertura que esses questionamentos devem ser debatidos, aqui no Congresso, nas praças públicas, nos púlpitos, nas cátedras e na Imprensa, o que ora fazemos desta Tribuna.

Discutirmos a situação do negro no âmago da coletividade. Verificarmos os erros, as omissões, os preconceitos que o têm levado à marginalidade social, econômica e cultural, desumana, sob prisma pessoal, e desagregadora da nacionalidade, ante os interesses coletivos maiores, para, então, capacitarmos suficientemente na viabilização de soluções efetivas que a questão requer.

Fazê-lo, enfim, co-participe dos frutos da riqueza, ensinando-lhe oportunidades, em condições iguais, de acesso à educação, em todos seus níveis, à ciência, a empregos e postos de relevo na administração pública e particular e que, garantindo-lhe remuneração condigna em seu trabalho e profissão, tenha moradia própria, saúde e lazer. Parodiando conhecida canção popular, diríamos que o negro precisa ter vez!

A sociedade brasileira só será, realmente, aberta, justa e equânime quando agregarmos todos os seus segmentos — como os negros — ao desenvolvimento da Nação.

Em consonância a essas reflexões e atendendo às aspirações e sentimentos do Brasil mestiço, solicitamos que integrem os Anais do Senado Federal a “Carta de Uberaba” e o documento elaborado em Ribeirão Preto, denominado “O negro sob a visão política do estadista da República dos Palmares no Brasil de hoje”.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO.*

**CONGRESSO AFRO-BRÁSILEIRO**

*Realizado em Uberaba, Minas Gerais,  
de 7 a 9 de setembro de 1979*

Reunidos, em Uberaba, negros brasileiros e entidades representadas em Congresso Nacional, resolvem editar a carta de posicionamento político:

1. Considerando que os descendentes de afro-brasileiros, através do tempo, aprenderam a tolerar e transformar pacificamente todos os atos de violência oriundos de outras etnias;

2. Considerando que ministrado e dirigido à coisa pública e os bens da Nação e os negócios exteriores culturais e sócio-econômicos pelas etnias europeizantes, em decorrência da colonização;

3. Considerando que o Brasil sendo um país de grande extensão territorial e só a pequena minoria europeizante é que dela participa e desfruta em forma substancial dos frutos do solo e do subsolo, enquanto os descendentes de afros e indígenas não participam em igual teor;

4. Considerando que os negros foram capazes de constituir o Brasil pela sua capacidade interior, projetando para o exterior, em forma de trabalho, canalizar em energia os vários estágios de riquezas financeiras e econômicas e que a minoria europeizante desfrutou e desfruta até hoje,

Resolve:

Os negros brasileiros a Carta de Uberaba apresentam como solução à Nação as seguintes sugestões:

- a) participação efetiva na política em nível municipal, estadual e federal;
- b) ingresso e filiação nos partidos políticos que mais afinem com as necessidades ideológicas (do negro);
- c) ocupação de todo o espaço vazio que a Nação dispõe.

Ressalte-se a necessidade de integração no processo social dos trabalhadores rurais, dos camponeses, cuja legislação até hoje não foi compreendida (vide Estatuto do Trabalhador Rural, agora integrado na CLT, bem como o cumprimento do Estatuto da Terra);

f) integração nos órgãos de divulgação: imprensa, rádio, televisão e editorias;

g) dinamização de todo o acervo cultural passado e presente, em forma conjunta, a fim de canalizar todas as forças vitais de que dispõem: a música, o teatro, o cinema, pintura, escultura e manifestações de folclore de um modo geral;

h) política habitacional: desenvolver e ampliar a mentalidade cooperativista, tanto em mutirões, quanto na forma de participação associativa;

i) política de saúde: esporte, prevenção, higiene;

j) política alimentícia, sendo cooperativista dos produtores e dos trabalhadores;

l) eleições livres e diretas pelo voto secreto de Prefeito, Governador e Presidente da República; de Vereador a Deputado Estadual, Federal e Senador. A supressão das eleições entendemos como forma de racismo e escravismo.

**ESTADISTA DA REPÚBLICA DE PALMARES DO BRASIL**

Estamos às vésperas de um novo Recenseamento no Brasil e a manifesta intenção da Fundação do IBGE em não caracterizar a cor dos brasileiros provocou — como era de se esperar — por parte dos sociólogos patrícios, um veemente protesto como mais uma forma disfarçada de racismo e escravismo.

É de se indagar, por que essa ocultação da cor? Será pelo fato de sermos hoje uma Nação mestiça? Não são poucos os sociólogos que afirmam que mais de setenta por cento dos brasileiros é constituído por mestiços. Assim sendo, contrariamente ao que se afirmava há algumas décadas acerca do “branqueamento” do povo brasileiro, observa-se, atualmente, um “morenamento” do nosso povo, o que vale dizer, um “escurecimento”, ou seja, uma predominância dos caracteres “africanos na nossa gente”.

Se há essa prevalência nas características do homem e da mulher brasileiros, não se nota, contudo, a valorização cultural de nossas raízes africanas. O que se verifica ainda no Brasil é um acentuado modo de ser alienígena, com fortes traços do elemento colonizador europeu e hoje, pelos diversos meios de comunicação e difusão artístico-cultural, dos hábitos e costumes americanos, fortemente descaracterizadores da identidade nacional.

Assim, se antes não conseguimos formar um pensamento representativo dos valores étnicos do negro, hoje, estamos muito mais ameaçados de não chegarmos a constituir os nossos próprios valores na sociedade brasileira, em face da avassaladora descaracterização da cultura nacional, onde a cultura brasileira, como um todo, vê-se ameaçada.

Diante dessa ameaça, o negro, o mestiço, o branco, enfim todos os que compõem o povo brasileiro poderão frustrar-se em não realizar o audacioso e ambicioso projeto de viabilizar a primeira civilização tropical, onde o elemento negro, por suas próprias características étnicas, é o forjador desta civilização nos Trópicos.

Ao nos reunirmos nesta pujante e progressista cidade de Ribeirão Preto, para estudar e debater os problemas do negro, inspiramo-nos, como não poderia deixar de ser, na figura daquele que foi o exemplo máximo da LIBERTAÇÃO NACIONAL contra o elemento colonizador e que por todos os títulos e o seu incontestável papel na História do Brasil foi o iniciador do nosso processo de independência e da participação do negro na vida política: Zumbi, o criador da República de Palmares.

Malgrado o dignificante exemplo de Zumbi, depois de Palmares, observamos tristemente que há um vazio na participação política do negro, a despeito de um ou outro elemento, isoladamente, que galgou posição de realce no cenário nacional, não como força representativa da nossa etnia, mas, puramente, por méritos pessoais, tendo que transpor, é de se reconhecer, terríveis barreiras para fazer valer suas individualidades.

Razão pela qual, é preciso que se reafirme em um momento como este que precisamos nos unir, defender nossos valores culturais, ressaltar o legado de nossa herança cultural, enfim, participar ativamente do processo sócio-político-cultural brasileiro, sob pena de sermos considerados omissos pelos nossos pósteros, ou pior ainda, de termos nos acovardado em fazer valer nossos valores étnicos.

Os historiadores brasileiros, em sua esmagadora maioria constituída de brancos, sempre viu o elemento negro como extremamente paciente, gentil, cordial, como um ser bondoso que está sempre esperando — nunca se definiu e nunca foi dito o que está a esperar — como um ser pronto a servir, no sentido de ser utilizado pelas classes dominantes, mas, infelizmente, nunca foi visto como um elemento cuja participação na força de trabalho foi e é decisiva para o engrandecimento da Nação brasileira. Somente o próprio negro pode acabar com essa imagem que antes de o engrandecer o diminui no contexto étnico brasileiro, transformando-se através da sua participação política nos destinos do Brasil.

É preciso um basta. Chega de esperar. Estamos esperando o quê? Que outros nos obriguem a participar politicamente? Acaso precisaremos de lições? Não foi suficiente o exemplo viril de Zumbi? Por acaso Zumbi está morto? Não. Não acreditamos. O ideal de Zumbi permanece vivo, é eterno, jamais morrerá. Zumbi não morreu. Só morrerá se os negros o matarem. Mas isto jamais acontecerá. Por esta razão estamos reunidos aqui e agora para reafirmar o seu ideal de luta, de independência, de liberdade, de amor à VIDA e de vivificá-la.

Como ponto básico de nossos estudos, peço seja transcrito nos Anais deste Encontro a “Carta de Uberaba”, idealizada sob a inspiração do estadista Zumbi, e que deve ser o traço de união, o ideário de todo o negro brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que falará na condição de Líder de Partido.

O SR. PAULO BROSSARD (RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em fins do ano passado, o General Figueiredo compareceu a jantar oferecido por um Deputado e, dizem os jornais, bem humorado, descontraído, deixando seus interlocutores à vontade, fez comentários e observações. Como é natural, tiveram larga divulgação. Uma delas, que serviu de manchete à notícia, referia-se ao fato de o Brasil ser um país pobre e à necessidade de todos se convencerem disto. Foram estas as palavras do Chefe do Governo:

“Precisamos nos convencer de que o Brasil é um País pobre;”  
 “o Brasil precisa convencer-se de que é um País pobre.” (JB, 5.XII.79.)

O Brasil será realmente um país pobre e disto está convencido o Governo? Em outras palavras, o Governo procede como o Governo de um país pobre?

Esta interrogação eu me fiz ao verificar a verba destinada aos empregados domésticos de um Ministro de Estado. Será pobre um país em que um Ministro, e os Ministros são 22, 23, um só Ministro despense quase um milhão e meio na contratação de empregados domésticos?

Na contratação de empregados domésticos para a residência oficial de um Ministro, no caso o Ministro das Minas e Energia, são destinados para o ano de 1980 Cr\$ 1.425.427,04. Só em empregados domésticos, Cr\$ 118.785,58 mensais.

Será o Brasil um país pobre, como proclamava o General Figueiredo, e desta verdade estão convencidos os seus Ministros, ou será este o meio descoberto pelo Governo para combater o desemprego?

Ao Líder do Governo, que, aliás, já foi Ministro de Estado em dois governos e por vários anos, ao ilustre Senador Passarinho pergunto se neste país pobre todos os Ministros dispõem, em suas residências oficiais, só com empregados domésticos mais de um milhão por ano, quase milhão e meio, ou se a criadagem do Ministro das Minas e Energia constitui uma exceção no concerto ministerial?

Esta, a indagação que formulo a S. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo confessar, preliminarmente, que estou rejubilado. Na medida em que a Oposição tem assuntos de tamanha relevância para chamar a atenção na Casa, e já não são os casos retumbantes que tomam conta das páginas dos jornais, eis que uma indagação que me faz o nobre Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro parece-me sintomática.

Em primeiro lugar, eu não tenho tido o zelo que S. Ex<sup>a</sup> tem para compulсар o Quadro de Dotação Orçamentária dos Ministérios, razão que me obriga a ter que dar uma explicação a S. Ex<sup>a</sup> posteriormente.

Em segundo lugar, a pergunta foi muito direta e relacionada com a minha passagem obscura por dois Ministérios da República, por 7 anos. Àquela época, nobre Senador Paulo Brossard, eu morava no meu próprio apartamento, apartamento que comprara pela quota do Senado, quando aqui cheguei. Os empregados domésticos que tive — às vezes não eram plural, mas singular — pagava-os eu mesmo. Mas, com as casas criadas para dar moradia aos Ministros de Estado, o que, aliás, não é muito diferente em relação a este Poder Legislativo, que dispõe de uma casa para o Presidente do Senado e dispõe de uma casa para o Presidente da Câmara, é de crer que o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado e, automaticamente, o Ministro das Minas e Energia, não sejam, ao mesmo tempo, presidentes, ministros, carpinteiros, marceneiros, jardineiros, cozinheiros. Restará verificar se há ou não excesso naquilo que a rubrica própria, justificadamente reconheço, causara suspeições ao nobre Líder Paulo Brossard, razão pela qual uma parte do meu tempo da Liderança será — não digo gostosamente — dedicada a esmiuçar o Quadro de Dotação Orçamentária, saber que empregados domésticos são estes, se eles de fato trabalham na casa do Ministro das Minas e Energia, e se justifica ou não que o pagamento anual chegue ao montante a que S. Ex<sup>a</sup> se referiu.

De maneira que quero, inicialmente, dizer que não disponho de muito mais do que tranquilizar, relativamente, o zelo, não apenas cívico mas orçamentário, do nobre Líder da Minoria e do PMDB, para dar a minha resposta oportunamente. Se eu tiver embaraços em dar essa resposta, Sr. Presidente, este embaraço será visível na hora em que o fizer, porque dela não me afastarei. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1 a 9 da pauta estão em fase de votação. Sendo evidente a falta de *quorum*, em plenário, para deliberação, ficam as mesmas adiadas para a próxima sessão, juntamente com os itens 10 e 11, que dependem da votação de requerimentos solicitando adiamento da discussão.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1980  
 (Em regime de urgência — art. 388, II, a, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1980 (nº 37/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano, tendo

PARECERES ORAIS, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Relações Exteriores, favorável.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1977 (nº 240/75, na Casa de origem), que fixa em seis horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coqueria e bateria de fornos, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1979, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senador Moacir Dalla; e
- de Finanças, favorável.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1979 (nº 2.173/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 1.127 e 1.128, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social) — pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1980, do Senador Bernardino Viana, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1979, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a conceder, através da Caixa Econômica Federal, empréstimos aos proprietários de veículos automotores, com finalidade de custear adaptação ao consumo de álcool carburante.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1980, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro das Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da posição do Governo brasileiro face a ocupação da Embaixada da República Dominicana em Bogotá (Colômbia).

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1978, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.034 e 1.035, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
- de Legislação Social, contrário.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de abril de 1972, tendo

PARECERES, sob nºs 961 e 962, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável, com Emendas de nºs 1 e 2-CLS, que apresenta, e voto vencido, em separado, do Senador Lenoir Vargas.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões, tendo PARECER, sob nº 963, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1979, do Senador Dinarte Mariz, que anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei, tendo

PARECER, sob nº 1.125, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade;

— de Legislação Social, contrário.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas, tendo

PARECERES, sob nºs 769 a 772, de 1979, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Ministério das Comunicações), favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Transportes;

— de Economia, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes, com 3 subemendas que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes e às subemendas da Comissão de Economia.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 31/80, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

— 11 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 32/80, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

O Sr. Leite Chaves (PR) — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra, pela Liderança, o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PR. Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1975, centenas de pequenos lavradores ocupavam parte da reserva florestal denominada Parque do Iguaçu — muitas famílias, modestas famílias, que há anos viviam da ocupação racional daquelas áreas passaram a sofrer violenta pressão para que as desocupassem. Em razão da normal resistência de quem exercia posse por mais de dez anos seguidos, a força policial chegou a ser usada no deslocamento dessas famílias modestas. Como eram muitas, chegando esse conglomerado a alcançar centenas de pessoas, o clamor social se levantou. Em razão disso, o que remanesceu dos despejos teve o seu deslocamento orientado de forma a ocupar terras em São Miguel do Iguaçu ou nas adjacências. A nova ocupação se deu em área determinada, medida, com promessa de título.

Acontece, Sr. Presidente, que essas áreas haveriam de ser inundadas pela Barragem de Itaipu, ainda em construção, e, já agora, essas famílias em menos de quatro anos, estão sendo pressionadas para desocuparem as áreas, mediante a promessa de indenização. Entretanto, que indenização é essa? Propõe-se a Binacional a pagar Cr\$ 70.000,00 por alqueire de terras comercializadas na região por Cr\$ 200.000,00, ou mais.

Além disso, as famílias são pressionadas a aceitar esses preços, porque há a ameaça de que, se não o fizerem, sofrerão, dentro de algum tempo, o constrangimento de serem expelidas pelas águas.

Muitas dessas pessoas detêm títulos de propriedade. Muitas outras não o têm, porque, a menos de ano atrás, esses títulos lhes deixaram de ser entregues, ficando retidos nas gavetas oficiais.

A despeito de não obterem financiamentos nem concessões maiores, introduziram lavouras, as mais prósperas; benfeitorias, as mais válidas, porque essas famílias se transplantaram de boa-fé. Entretanto, não estava o Governo de boa-fé quando acenara com a sua transferência para ali, apenas para que desocupassem as áreas anteriores, embora as áreas anteriores, ocupadas por grandes fazendeiros, continuem inalteradas.

O constrangimento é maior ainda, Sr. Presidente, porque, durante 3 ou 4 anos, esses pequenos lavradores pleiteavam financiamentos no Banco do Brasil e nos demais bancos, financiamentos destinados às suas lavouras ou à aquisição de tratores e máquinas agrícolas. Os financiamentos não eram concedidos, sob a alegação de que não tinham eles os títulos de propriedade. Após a aquisição desses títulos e seu registro regular, os financiamentos novamente lhes eram negados, sob a alegação de que em breve eles haveriam de desocupar as áreas, em razão da construção de Itaipu.

Sr. Presidente, esses pequenos lavradores, na grande maioria de origem alemã, italiana e polonesa, são gente de grande experiência no trabalho agrícola. Essa gente foi ludibriada. Mesmo existindo o INCRA para a alocação de terras, para a realização de reforma agrária e de colonização, esses homens não poderiam ser deslocados, a não ser para terras juridicamente definidas.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Com todo prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Leite Chaves, o problema que V. Exª levanta é realmente muito sério. Digo-o porque vivi problemas dessa natureza no Nordeste, quando da realização, pelo Governo, de várias obras de seu programa naquela região, inclusive a barragem de Sobradinho. Naquela época, durante os trabalhos de realocação daquelas populações envolvidas, houve realmente um trabalho sério do Governo, no sentido de movimentá-las com um mínimo de prejuízo para as famílias que ali habitavam. Por outro lado, li recentemente uma informação oriunda de Itaipu, referente à situação da população que habita a área a ser inundada pela barragem. Diz Itaipu que essas famílias foram autorizadas, mesmo depois de pagas todas as indenizações, a utilizar as terras até determinado momento, até quando estivessem para ser definitivamente alagadas. Essa decisão foi tomada paralelamente ao plano de deslocamento das famílias. Estou, porém, de acordo com V. Exª em que apesar das soluções dadas, os problemas de ordem prática são muito grandes. É justo que V. Exª traga o problema a este Plenário, com o objetivo de que se corrijam as deficiências das soluções encontradas, tornando-as humanas.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Agradeço a V. Exª a oportunidade do aparte e a sensibilidade do Governo revelada em relação ao problema. Digo a V. Exª que houve insinceridade.

Se são casos que reclamam soluções definitivas, se há terras em abundância em poder da União e se, na época, havia naquela região e em outras áreas do Estado, por que não dar uma solução definitiva? Sabe V. Exª quantas são as pessoas? São milhares de pessoas. Recentemente passei numa dessas regiões e fui recebido por mais de 300 delas. Hoje mesmo acabo de receber outras cartas assinadas por dezenas, todos pais de família, manifestando a sua ansiedade e a sua apreensão em relação àquela situação.

Naquela região, pessoas foram deslocadas na época, sob as mais violentas pressões, e depois transladadas para aquele local. E o fizeram com a intenção de que seria em caráter permanente. Além do mais, esses lavradores não foram advertidos da transitoriedade, tanto é que todos receberam títulos. Aqueles que não receberam foram poucos, porque esses títulos foram engavetados, já depois que o setor oficial teve as suas vistas despertas para a possibilidade da inundação.

Então, o que achamos justo? É que a indenização seja paga pela totalidade, quer dizer, que o valor indenizatório seja o justo, à vista, e correspondente ao preço real de venda das terras da região, — por sinal, são terras de excepcional qualidade — e que, com isso, eles possam fixar-se em outra área ou, então, um preço também razoável, justo e, que o Governo tome a iniciativa de orientar aqueles colonos em nova e definitiva fixação.

Temos terras em excesso, sobretudo no Oeste do País. Então, que se faça uma colonização saudável e que se use, até como exemplar medida, a mão-de-obra mais qualificada que existe.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins (CE) — A impressão que tenho, nobre Senador, é que houve realmente um plano, definitivamente elaborado, para o traslado des-

sas populações para áreas onde elas pudessem definitivamente ser assentadas com o apoio do Governo. De qualquer modo, procurarei os dados referentes ao assunto e comprometo a V. Ex<sup>a</sup> trazer os esclarecimentos que forem necessários na próxima sessão do Senado Federal.

**O SR. LEITE CHAVES (PR)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Para maior decisão, posso informar que esses colonos residem em Santa Rosa do Ocoí em São José do Ocoí, na Gleba Pic-Ocoí, ou adjacência de São Miguel de Iguazu. Informo mais, daquela mesma região, mais de trezentas mil pessoas se deslocaram nestes últimos 3 ou 4 anos para o Paraguai, colonos da mais alta qualificação, que, por gerações inteiras, vivem trabalhando a terra, homens que desenvolveram processo apreciável de cultura agrícola, de técnica agrícola. Essas pessoas, desde àquela época, poderiam ter sido derivadas para o Oeste do País, para áreas que o Governo possui, que a União possui em Guaporé, em Aripuanã, no sul de Mato Grosso e em diversas regiões.

Colonizações dessas naturezas serviriam de exemplo, exemplo real do que é capaz o homem brasileiro sem terra, desde que se lhe dê uma pequena oportunidade. Entretanto, o que temos assistido diariamente? É a venda de grandes glebas, de enormes glebas a grupos bem situados, a grupos que têm vinculação com setores oficiais. Não quero me referir apenas ao caso da Gutierrez, aqui denunciado. Quero referir-me àqueles casos da SUFRAMA, no Amazonas. Denunciamos, demos pareceres aqui, freqüentes, em casos horripilantes, de grupos que se organizam para comprar 15 mil, 20 mil hectares, e muitas delas declarando que jamais tiveram experiência no setor. Verdadeiras concessões, concessões que Governo nenhum que se preze, que saia do seio do povo, que tenha um mínimo de responsabilidade pública, admitiria que fossem feitas. Enquanto isso, essa gente é enxotada, é jogada fora, aumentando aos milhares a onda humana que cerca as cidades com favelas, aumentando o índice de criminalidade, abusos insuportáveis, como eu denunciava há cinco anos atrás.

Quando começou o êxodo rural, eu disse que, dentro de cinco ou seis anos, o Governo haveria de gastar muito mais na repressão criminal do que gastaria na localização racional de todas essas famílias em terras já não digo particulares, mas em terras mesmas do domínio oficial, que poderiam ser utilizadas pelos organismos oficiais para colonizações racionais.

**O Sr. José Lins (CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Leite Chaves, nenhum de nós desconhece que o processo de urbanização que hoje avassala todo o País tem trazido sérios problemas seriíssimos, com reflexos na atitude das populações que se deslocam do interior para as cidades, que hoje relacionamos até com o aumento do índice de criminalidade.

Quanto aos projetos do Governo, posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que nenhum deles tem sido feito ultimamente sem um plano completo de realocação das populações.

**O SR. LEITE CHAVES (PR)** — Senador, mais uma vez agradeço a interferência de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, eu não queria ser grosseiro, eu queria apenas ser justo quando, juntamente a milhares de entendidos neste País, afirmamos que o resultado do trabalho desse Governo, de 1964 para cá, redundou no maior fracasso no que diz respeito à colonização agrícola. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, existindo terras da mais alta qualidade, existindo homem que a sabe trabalhar, existindo o problema social da expulsão, ele, Governo, não foi capaz de fazer nada de expressivo nesse setor.

Esse INCRA, que foi criado na época tendo *status* quase presidencial, porque diretamente ligado ao Presidente da República, foi aos poucos se deslocando; hoje, é um órgão subalterno do Ministério da Agricultura, que não faz outra coisa senão ser um preposto defensor do latifúndio. Eu lembro que há 10 anos, quando se falava em reforma agrária neste País, os grandes latifundiários das regiões exploradas diziam que havia terras em excesso no Mato Grosso, no Pará, no Amazonas. Por que esse pessoal não iria para lá? Perguntavam. Pois essas terras, hoje, pertencem a esses grupos que são detentores de latifúndios e, mais ainda, às multinacionais. De maneira que é chocante saber que 80% das terras agrícolas do País pertencem a 2% das pessoas. Isto é uma discriminação insuportável, isto é um privilégio intolerável, sobretudo quando a contenção social alcança limites que assombram na proporção dos índices de criminalidade crescente no País.

De forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que é um apelo do Partido Trabalhista Brasileiro em favor desses modestos trabalhadores rurais honrados e qualificados, que não podem, num País de extensão territorial como o nosso, sofrer mais essa opressão e essa humilhação, pelo pecado de terem trabalhado a terra por gerações inteiras. Que se atenda com decência; que a binacional Itaipu atenda com honradez a justa pretensão dos colonos de Santa

Rosa do Ocoí, São José do Ocoí e da gleba Pic-Ocoí do Município de São Miguel do Iguazu, no Oeste do Estado do Paraná. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro vem procurando cumprir rigorosamente o programa que elaborou e que enviou ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral.

No elenco dos postulados que compõe a doutrina que norteia a ação política da nossa agremiação, está, Sr. Presidente, em primeiro plano, a luta pelo restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis. Daí por que o nosso empenho na aprovação da Emenda Lobão no seio do Congresso Nacional. Infelizmente, apesar de todos os esforços dos Partidos que fazem oposição nas duas Casas do Congresso Nacional, não logrou a emenda o número suficiente de votos para ser dada como aprovada, na última sexta-feira, em face de uma manobra parlamentar das lideranças do Partido Democrático Social, orientando os seus representantes para que não comparecessem àquela votação.

Hoje, Sr. Presidente, na mesma linha de orientação, desejo, como fizeram outros companheiros nesta Casa referir-me ao problema das eleições municipais deste ano.

O PMDB está consciente, Sr. Presidente, de que não pode parar um minuto sequer nesta campanha que há de levar o povo brasileiro, mais uma vez, às urnas para a escolha dos candidatos de sua preferência. No momento recorre-se a expedientes de toda a ordem para se conseguir o adiamento do pleito municipal de 15 de novembro deste ano.

Ao inaugurar-se a Sessão Legislativa de 1980, o Presidente Ulysses Guimarães, colocou nos devidos termos essa questão, ao emitir a seguinte nota que quero ler para que conste dos Anais do Senado Federal:

A Carta Constitucional imperativamente estabelece, no art. 109, a eleição de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores em 1980.

Além desse texto impositivo, confirma o calendário quanto às eleições municipais no corrente ano o art. 15 da mesma Carta, estabelecendo que a eleição municipal é direta, como fundamento da autonomia municipal. Repele, assim, outra forma de investidura para Prefeito e Vereadores que não seja a eleição direta, constitucionalmente incompatível com a prorrogação de mandatos. Uma terceira garantia dessas eleições decorre do art. 10, número 7, letras b e e, obrigando a União a assegurar a temporariedade dos mandatos e a autonomia municipal. Mesmo que houvesse contradição entre esses textos inequívocos, insuscetíveis de qualquer dúvida a não ser por sofisma ou má fé, e qualquer disposição da legislação eleitoral ou instruções do Tribunal Superior Eleitoral, é óbvio que os mandamentos constitucionais, sendo de hierarquia maior, serão os aplicados. Mas não há qualquer divergência. O art. 61 da Lei Orgânica dos Partidos estabelece as exigências para a escolha de candidatos a Prefeito e Vereadores, através de Convenção Municipal, que são bem menores do que para a eleição dos Diretórios Municipais. Isso porque se limita aos membros do Diretório Municipal, os Vereadores, Deputados e Senadores com domicílio no Município, os Delegados à Convenção Regional, dos representantes de cada Diretório Distrital, se existir, um representante de cada Departamento existente.

Portanto, os filiados dos novos Partidos realizarão uma primeira Convenção para eleger os Diretórios Municipais e, logo após, outra Convenção para indicar os respectivos candidatos a Prefeito e Vereadores, integrada pelos elementos acima referidos. Há tempo de sobra para isso.

A Justiça Eleitoral fará o registro das candidaturas, como ordenam preceitos da Carta Constitucional e da legislação sobre a matéria.

Não confundir a eleição municipal com a organização de Partidos, mesmo porque no patamar municipal todos requisitos podem ser cumpridos pelos partidos em formação.

Sem eleição, não existe Democracia, Parlamento, Partido, nem Justiça Eleitoral, esta criada para assegurar eleições e não frustrá-las ou embaraçá-las. A eleição é institucional, e tudo mais deve se submeter ou condicionar a ela, para que se faça e não seja pelo arbítrio contestada.

O mandato deve ser de quatro anos e, quanto a isso, havendo entendimento inclusive com o Governo, não haverá qualquer problema ou demora.

Prorrogar mandatos é obscenidade política, flagrantemente inconstitucional, inclusive porque poder delegado não pode delegar poderes, a não ser que explicitamente autorizado. E não há, nem poderia haver qualquer preceito na Carta Constitucional que habilite o Congresso a prorrogar mandatos. Isso frustrará a eleição de cerca de 50.000 homens públicos que serão investidos nos 4.000 municípios a 15 de novembro próximo.

O PMDB, como ordena a Lei, lançará candidatos a Prefeito e Vereadores para o pleito de 15 de novembro deste ano, registrando-os na Justiça Eleitoral. Os demais partidos, inclusive o do Governo, devem fazer o mesmo.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Devo dizer, em nome do meu Partido, que V. Ex<sup>a</sup> não fala, solitariamente, pelo PMDB. O PP está absolutamente engajado nesta luta pela realização de eleições, mesmo porque não se pode acreditar num partido político que não seja montado no voto livre e direto. Rapidamente, eu desejo rememorar, não para a memória de V. Ex<sup>a</sup>, mas para o registro histórico do Senado Federal, que existem fatos a comprovar a ojeriza desse sistema de Governo por eleições livres. É preciso que se lembre, por exemplo, que em 1966, a desculpa foi a coincidência de mandatos estaduais. As eleições se realizaram, mas, a partir daquele momento, deixavam de ser diretas para Governador. A promessa, entretanto, era de que as eleições de 1970 seriam diretas. Em 1969, a Emenda Constitucional nº 1 acabou com as eleições diretas e instituiu os candidatos do "bolso do colete" do Planalto. A mesma coisa, na vizinhança de 1974, quando, em 1972, aparecia a Emenda Constitucional nº 2. As eleições de 1978, entretanto, seriam, segundo promessa formalizada, direta e livre. Quando se encaminhava o País para as eleições majoritárias de 1978, surgiu o famigerado "pacote de abril". Veja V. Ex<sup>a</sup> que é um realejo continuado de desculpas para que o povo brasileiro não possa escolher os seus dirigentes. Nós, das Oposições, engajados, irmãmente, nesta luta, iremos até ao fim, todo o dia, a reclamar aquilo que é o princípio número um de todo o Governo que quer ser do povo: eleições livres e diretas. Portanto, Ex<sup>a</sup>, estamos todos, das Oposições brasileiras, num esforço conjugado, para demonstrar que não aceitaremos essa escamoteação e mais uma desculpa que irá para os arquivos da História.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Sinto-me bem em receber o brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem juntar-se ao PMDB, como Líder do Partido Popular nesta Casa, numa comprovação evidente de que estamos irmanados nos principais temas que se relacionam com o apressamento da restauração da plenitude democrática no Brasil

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Nobre Senador Humberto Lucena, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, em si, não merece nenhum reparo, nem a Maioria teria por que objetar às considerações de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, o aparte dado pelo nobre Líder Gilvan Rocha, induziu-me a fazer uma observação que me parece inteiramente pertinente. Realmente, com relação a Governo de Estado, nós tivemos, depois da Revolução, eleições diretas e eleições indiretas. Teremos, agora, eleições diretas, por uma decisão política do nosso Partido, do PDS, com o apoio firme, decidido do eminente Presidente João Baptista Figueiredo, que acaba de concretizar a sua determinação com Mensagem enviada ao Congresso Nacional. Teremos eleição direta com o apoio da nobre Oposição, sem dúvida alguma. Mas, parece-me inquestionável que, desde de 64, jamais deixou de se realizar neste País eleições diretas para o Senado, com a interrupção relacionada com a reforma de 77 para eleição de um terço do Senado por via indireta, já, agora, também, objeto de eliminação através da própria emenda constitucional, de autoria do Senhor Presidente da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Lamentável interrupção.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Eleições para o Senado na sua maioria esmagadora por via direta; eleições para a Câmara Federal por via direta; eleição para as Assembléias Legislativas por via direta e no Município, que é a base da vida política, a matriz da vida política nacional, sempre, desde 1964, invariavelmente, em qualquer período, nós tivemos eleições diretas, para prefeitos e vereadores. Portanto, verifica V. Ex<sup>a</sup> que esta apreensão da Oposição, no fundo, não encontra um precedente histórico que a justifique. E, se oposições, como se referiu o nobre Senador Gilvan Rocha, pretendem manter o calendário eleitoral, outro também não é o propósito do Governo, conforme já reiterou o Senhor Presidente da República. O calendário eleitoral já

está estabelecido e ele será cumprido, salvo se o Congresso Nacional, que tem realmente competência, decidir de maneira diferente. O Congresso é soberano para apreciação dessa matéria política, mas o Senhor Presidente da República já reiterou, de maneira enfática, que o calendário eleitoral está estabelecido e será cumprido, salvo, se o Poder Político representado pelo Congresso Nacional entender diferente. Então, a posição do Senhor Presidente da República, firme, não pode ser objeto de qualquer contestação. Na verdade, a Oposição está argumentando voltada para o passado. É interessante registrar isto, que no momento em que se faz uma renovação completa da vida política nacional, em que novas diretrizes são traçadas com a abertura política implantada no País, por falta de argumento a Oposição se volte para o passado em vez de olhar com confiança para o futuro.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — V. Ex<sup>a</sup>...

O Sr. Marcos Freire (PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) ...se engana nobre Senador Aloysio Chaves, pois estou comentando fatos do presente. Ninguém desconhece que a Bancada de V. Ex<sup>a</sup> negou número no Congresso Nacional, para a aprovação da Emenda Lobão, que é *ipsis litteris*, pode-se dizer, no que tange o restabelecimento de eleições diretas para Governador, a própria proposta do Senhor Presidente da República. E se V. Ex<sup>a</sup>s quisessem desde já, antecipar a votação de uma proposta em tudo semelhante à do Presidente da República, teriam requerido preferência para a proposta de emenda do Deputado Ademar de Barros Filho, anexada à Emenda Lobão, que não é outra senão a própria Emenda que o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Mas, neste particular, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>s que não votam a Emenda Lobão, por uma questão preconceituosa, contra uma iniciativa de um representante do Congresso Nacional, que, pelo menos, se unam conosco para encontrarmos um meio de abreviar a votação da proposta que o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, antes que algum fato novo venha a induzir Sua Excelência a retirar a sua própria Mensagem do Poder Legislativo.

Por outro lado, lembraria a V. Ex<sup>a</sup>s de que o ponto principal do debate que estou tentando travar nesta tarde, no Congresso Nacional, é o da realização ou não das eleições municipais este ano.

E V. Ex<sup>a</sup> afirma que elas nunca deixaram de ocorrer, mas, está aí nos jornais, diariamente, a notícia de que o pleito municipal deste ano seria adiado. Mais do que isso, um dos jornais envolveu o nome do próprio Líder Jarbas Passarinho, dizendo que S. Ex<sup>a</sup> iria ter um encontro com o Senhor Presidente da República, e com o Sr. Ministro da Justiça para colocar reivindicação de algumas Câmaras Municipais. E qual seria a reivindicação? Fazer-se este ano a eleição indireta para prefeito pelas Câmaras Municipais e prorrogar os mandatos dos vereadores. Isto está na imprensa, nobre Senador. Além disso, um correligionário de V. Ex<sup>a</sup> é o principal autor de uma proposta de emenda constitucional que prorroga os mandatos eletivos municipais que terminam este ano.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — V. Ex<sup>a</sup> há de convir que primeiro tenho que conceder o aparte ao nobre Senador Marcos Freire, que se antecedeu a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Marcos Freire (PE) — Mesmo porque S. Ex<sup>a</sup> o Senador Aloysio Chaves terá oportunidade de, ao responder a V. Ex<sup>a</sup>, também esclarecer a colocação que vou fazer aqui. O salvo do Senador Aloysio Chaves é a nossa perdição, porque S. Ex<sup>a</sup> diz que a decisão, no final, da realização das eleições deste ano depende do Congresso, da classe política, da soberania desse poder. Gozado!

Esse Congresso, através da iniciativa de um correligionário de S. Ex<sup>a</sup>, quis decidir sobre as eleições diretas de 1982, e aí não valeu o princípio da classe política decidir o destino da eleição de 82; decidir o destino da eleição de 80 depende de nós, porque o Governo vai manipular — e nós sabemos com que armas ele sempre conta para isto — para que ela seja adiada sem ele assumir o ônus desse adiamento. Agora em relação à eleição de 1982, que já havia uma proposta assinada, inclusive pelo atual Ministro da Justiça, aprovada, por unanimidade, na Comissão Técnica, inclusive por todos os integrantes da ARENA, esta proposta foi rechaçada, esmagada, vencida pelo Governo, que aí não abre mão da iniciativa de restabelecer as eleições diretas de 1982. Agora, 1980 não; depende da classe política, depende do Congresso. É uma beleza este processo de abertura!

O Sr. Itamar Franco (MG) — É uma pilhéria.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Pilhéria, diz muito bem o Senador Itamar Franco. Com relação às eleições de oitenta, as eleições dependem só de nós. Agora, com relação às de 82, não; a prerrogativa é do Presidente da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, nobre Senador Marcos Freire, ainda mais quando todos sabem que a maioria do Congresso Nacional é composta pelos representantes do Partido Democrático Social. O Governo, ainda que de modo um tanto precário, mantém o domínio do Congresso Nacional; e deu uma prova disso agora, ao esvaziá-lo na votação da Emenda Lobão. Então, em última análise, quem vai decidir sobre as eleições municipais deste ano não é o Congresso, é o Governo, que é quem orienta politicamente a sua Bancada parlamentar.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me concedesse um aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Já o concederei, é que o nobre Senador Itamar Franco estava na sua frente.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Não. V. Ex<sup>a</sup> está armando primeiro uma bateria dentro do seu partido.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Então, V. Ex<sup>a</sup> pode ouvir o nobre Senador Aloysio Chaves. Eu faço questão.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Eu posso ficar na fila, também.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Desejo apenas ordenar o debate. Gostaria de ouvir o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> poderia permitir que o nobre Senador Aloysio Chaves falasse, eu aguardarei. Com muito prazer quero ouvir S. Ex<sup>a</sup>

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Então, já que o nobre Senador Itamar Franco abre mão, ouço o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a concessão do aparte e ao nobre Senador Itamar Franco a maneira generosa como me permite responder a V. Ex<sup>a</sup> depois de duas interpelações diretas: uma feita por V. Ex<sup>a</sup> e outra no discurso paralelo do nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (PE) — E vamos ouvir agora o de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Que mal inicie e já está interrompido por V. Ex<sup>a</sup> Pernambuco realmente precisa conceder, ao menos, uma pávida oportunidade ao Norte para falar nesta Casa.

O Sr. Marcos Freire (PE) — E no entanto falou primeiro que Pernambuco.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Mas, Pernambuco fala para o mundo e eu falo para o Senado Federal. Mas, nobre Senador, em primeiro lugar desejo fazer um reparo; o nobre Senador Jarbas Passarinho jamais se engajou nessa linha de pronunciamento que uma notícia divulgada pela imprensa parece atribuir ao nobre Líder do PDS. Desejo apenas fazer esse reparo porque este não é objeto da minha intervenção no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> Em primeiro lugar, desejo ressaltar aqui uma situação paradoxal, nobre Senador. Há projetos que são da iniciativa do Partido do Governo, no caso do PDS, emenda apresentada no ano passado, quando ARENA e o MDB tinham existência legal. E o atual Partido do MDB nos recrimina por não termos comparecido ao Congresso Nacional para aprovar ou rejeitar essa proposição. Mas, não vejo motivo para isso, nem razões de ordem política e nem de ordem partidária, e não estão em jogo razões de ordem moral porque me recordo de que ano passado, nobre Senador Humberto Lucena, pela porta deste Plenário entrou o atual Presidente do Partido de V. Ex<sup>a</sup> acompanhado do nobre Líder do antigo MDB e de outras figuras eminentes daquele partido para entregar ao Presidente do Congresso Nacional uma emenda concedendo anistia. E no dia em que essa emenda estava sendo votada no Congresso Nacional, do Partido de V. Ex<sup>a</sup> estavam presentes apenas 16 Senadores. No dia em que foi votada a emenda de autoria do nobre Senador Mauro Benevides, restituindo às capitais autonomia para eleger os seus prefeitos, o Partido de V. Ex<sup>a</sup> autor da emenda não colocou em plenário, na hora da votação, 20 Senadores. No dia em que se iniciou a discussão da Emenda Lobão estavam presentes no plenário do Congresso Nacional 18 Deputados, seis do PDS e 12 dos demais partidos. O meu Partido tem um compromisso formal, expresso constante do seu programa, que revigorou o programa da ARENA, com relação às eleições diretas. Tenho, pessoalmente, esse compromisso político e moral com o Congresso e a Nação brasileira, como o têm igualmente os meus com-

panheiros, oriundos da Aliança Renovadora Nacional. Tanto assim que, por ocasião da votação da Emenda Franco Montoro foi lida uma declaração de voto na qual se dizia que a Aliança Renovadora Nacional, Partido que então integrávamos, assumia o compromisso formal, reiterava o seu compromisso com as eleições diretas e com outras que fossem necessárias à reformulação institucional que se estava processando no País e remeteria ao Congresso Nacional, no momento oportuno, essa reforma. Temos um compromisso formal com as eleições diretas, não temos compromisso com emenda a, b ou c, seja ela de autoria de Deputado ou Senador do partido de V. Ex<sup>a</sup> ou de nosso Partido. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> que deseja a aprovação imediata dessa Emenda, o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, as Oposições, devem comparecer, em massa, ao Plenário para votar essa Emenda. E não obstante o esforço concentrado e reiterado feito pelas Oposições, na última reunião do Congresso Nacional não compareceram vinte e oito Deputados do Partido de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Itamar Franco (MG) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro tem sido o grande vanguardeiro da luta pela redemocratização neste País. Não fosse a campanha que encetamos, nobre Senador Aloysio Chaves, em nome dos vários segmentos da sociedade brasileira em favor da anistia, e talvez não tivéssemos conseguido sensibilizar o Governo Federal para tomar aquela iniciativa que, ao nosso ver, porém, ficou muito distante de uma medida ampla, geral e irrestrita que era a tese que nós da Oposição defendíamos. Nunca em nenhum momento deixamos de cumprir os nossos deveres parlamentares.

V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que quem tem condições realmente de esvaziar o Plenário do Congresso é a Maioria. Na hora em que a Maioria se desinteressa por uma proposição, que começa a negar *quorum*, a se retirar, ela por assim dizer está comprometendo a própria tramitação daquela proposição. Foi o que aconteceu em relação não apenas à Emenda Mauro Benevides, mas a várias outras emendas constitucionais que têm sido apresentadas e vão a votos no Plenário do Congresso Nacional.

Nota-se a completa ausência dos representantes do Governo, numa orientação sistemática de desvalorizar a iniciativa parlamentar.

Gostaria, depois de ouvir o nobre Senador Itamar Franco, de voltar ao assunto do meu pronunciamento de hoje, que é o da realização das eleições municipais deste ano.

O Sr. Itamar Franco (MG) — É exatamente, Senador Humberto Lucena, o que eu ia dizer: o Senador Aloysio Chaves não foi ao cerne da questão de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> está defendendo as eleições municipais; está, praticamente, cobrando do Governo aqui nesta Casa, uma palavra que, por incrível que pareça, nós não a escutamos; sabemos pelos jornais que o Executivo é contra a prorrogação dos mandatos, mas a sua Bancada, aqui no Senado, age diferentemente. V. Ex<sup>a</sup> está debatendo aqui com o Senador Aloysio Chaves e ele nenhuma vez disse se vai votar contra a prorrogação dos mandatos, se S. Ex<sup>a</sup> defende, realmente, as eleições este ano. O Senador Aloysio Chaves somente falou em passado em relação ao nosso Partido, mas voltou sistematicamente ao passado. Faz bem V. Ex<sup>a</sup> em defender as eleições municipais. Mas, Senador Humberto Lucena, o Congresso Nacional é que vai decidir, diz assim o Presidente da República, aqueles que o cercam e se confirma aqui na Casa pela voz autorizada do Senador Aloysio Chaves. Se é o Congresso que vai decidir, somente posso ter como consequência que iremos ter eleições em 1980, porque o Congresso não vai se manchar, não vai se sujar — desculpe a expressão — prorrogando mandatos de Prefeitos e Vereadores.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Na verdade, o que se ouve da parte dos líderes do PDS, é que a solução será do Congresso Nacional, quando nós temos certeza de que o Governo é quem orientará a decisão da matéria.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, qual é o principal argumento que se lança para sustentar a tese do adiamento das eleições municipais de 1980? O que se ouve em toda parte, o que se lê nos jornais, o que se encontra na justificativa daqueles que sugeriram propostas de emenda constitucional prorrogando mandatos é que os partidos em organização não terão condições estruturais, de apresentar candidatos às eleições de novembro deste ano, porque até o último dia do prazo para registro dos candidatos, não estariam devidamente preparados, do ponto de vista legal. Essa é a alegação principal dos que defendem o adiamento das eleições e, por via de consequência, a prorrogação de mandatos.

Sr. Presidente, em última análise, vamos verificar, então, que foi o próprio Governo quem criou essas dificuldades, ao estabelecer, na lei de reformulação partidária, uma série de obstáculos de toda ordem até para o registro provisório de novos partidos; tanto assim que nós já temos ciência, do in-

deferimento, de duas petições de personalidades políticas de relevo que querem criar o PTB no Brasil. E o próprio MDB sobrestou o seu processo no TSE para evitar um indeferimento, a fim de que houvesse tempo de preencher determinadas exigências de lei.

Sr. Presidente, portanto foi o próprio Governo que criou essa série de óbices, numa antevisão de que não teríamos condições, por falta de necessária organização partidária, de comparecer ao pleito de 15 de novembro deste ano.

O Sr. Leite Chaves (PR) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Senador, dois grandes males se esboçam. Um, é a prorrogação, porque realmente é difícil para alguém que tenha o mais rudimentar senso jurídico, admitir a prorrogação. O segundo grande mal é a coincidência de mandatos. Nós estamos diante desses dois males. Ontem, eu estava em Curitiba e discutia com entendidos, deles ouvindo essa sugestão. Por que não prorrogar o mandato por um ano? Quer dizer, far-se-ia essa violência: prorrogar-se-ia o mandato por um ano e, então, em 1981 seriam realizadas as eleições municipais de Prefeitos e Vereadores e, em 1982, as de Governador. Ao invés de dois, a prorrogação seria de um ano apenas, salvando-se o fundamental, que seria a descoincidência.

Como já dissemos aqui, as eleições são processos legítimos de escolha, mas são também de informação, de cultura eleitoral. Nenhum eleitor terá condições de votar simultaneamente para Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Suplente, Governador, Vice-Governador. Isso é um vexame mormente considerando-se que são hoje diversos os partidos. De forma que, essa foi uma sugestão que recebi de pessoas responsáveis, ontem, no centro de Curitiba — apenas, estou dando conhecimento à Casa. Entendo que o Partido deve ser um veículo entre o pensamento popular e o próprio Congresso Nacional, considerando que é violência jurídica a prorrogação, mas que é maior violência ainda a junção ou a eleição cumulada para todos os cargos, isto porque solapa o processo da segurança — não a segurança militar e da força — e sim a segurança institucional. Um país não pode ao mesmo tempo estar assistindo à mudança ou à sucessão em todos os cargos. Aliás é esse o princípio que prevalece no Senado Federal. Aqui os mandatos se renovam de uma vez por 2/3 e de outra vez por 1/3. É essa descoincidência exatamente que encontra respaldo no princípio da estabilidade e da continuidade do regime.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Sei que V. Ex<sup>a</sup>, segundo entendo, é pela realização das eleições de 15 de novembro, apenas está dando notícia ao Plenário do Senado de uma sugestão que lhe foi apresentada e recebeu de logo o seu repúdio.

Sr. Presidente, é lamentável que a esta altura não tenhamos — como bem exigiu no seu aparte o nobre Senador Itamar Franco — uma definição do próprio Governo. Que o Governo assuma a responsabilidade e, de uma vez por todas, diga através do Sr. Ministro da Justiça se está ou não a favor da realização das eleições municipais deste ano.

De minha parte, Sr. Presidente — seguindo a orientação do meu Partido, que é pela realização das eleições de 15 de novembro de 1980 — para que possamos destruir aquele argumento a que me referi, de que os Partidos em organização não teriam condições de apresentar candidatos, na época própria, entregui, ontem, à Mesa do Senado Federal, um projeto de lei que, a meu ver, poderá perfeitamente dirimir a questão, aliás, por coincidência, seguindo os mesmos termos de uma outra proposição que tramita na Câmara dos Deputados.

Refiro-me, Sr. Presidente, a este projeto:

**Atribui às Comissões Provisórias Municipais dos partidos políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980.**

Art. 1º As comissões provisórias municipais dos partidos políticos em organização, onde não houver diretório constituído, poderão escolher os candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei visa dar sustentação ao calendário eleitoral, criando condições para a realização das eleições municipais, de 15 de novembro de 1980.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Humberto Lucena, estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e, evidentemente, discordo, em muitos pontos, do seu pensamento, embora, é claro, defenda o direito de V. Ex<sup>a</sup> expor as suas idéias para que sejam debatidas e influam sobre os resultados das decisões do Congresso. Mas, na minha opinião, nobre Senador, quem menos teria interesse em adiar essas eleições seria o próprio Governo Federal, porque sabemos que o Partido que apóia o Governo, tendo razoáveis condições de prestar a sua organização a nível dos municípios, teria, assim, possivelmente mais condições para aumentar o número dos seus prefeitos do que qualquer um outro. De modo que não há, a meu ver, nenhum fundamento na alegativa de que o Governo vem fazendo toda uma preparação para desembocar na defesa do adiamento dos mandatos de prefeitos e vereadores. A propósito dessa nova proposição que é trazida ao Congresso, através da Câmara dos Deputados, a impressão que eu tenho, nobre Senador, é que, no dia em que o Congresso atribuir a essas comissões provisórias o direito que essa proposição lhes atribuiria, nesse dia nós chegaríamos, realmente, ao fim do processo político, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que essas comissões são provisórias, o papel delas é ordenar o processo de formação das verdadeiras comissões. E não se deve delegar a elas a responsabilidade que o nobre Deputado pretende através de sua proposta. Este é o meu modo de pensar, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Já vi que vai-se chegar ao fim das eleições municipais deste ano, pelos argumentos apresentados.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Digo a V. Ex<sup>a</sup> que seria muito agradável, para todos nós da Oposição, que as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, em relação ao pleito municipal de 1980, viessem respaldadas de uma decisão oficial...

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — ... e não fosse apenas um ponto de vista pessoal do nobre Senador José Lins, que, pelo que vejo...

O Sr. José Lins (CE) — A posição do nosso Partido é muito clara, tem sido muito clara, repetidamente clara até hoje: o problema é do Congresso, o problema não é do Governo Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Mas, eu tenho me detido neste ponto,...

O Sr. Marcos Freire (PE) — É o inverso das eleições de 82, exatamente, o inverso.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — ... exatamente para mostrar que, neste caso, o Congresso é o Governo, porque o Governo tem maioria parlamentar. O Congresso é o PDS, mas se o PDS não se define...

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex<sup>a</sup> discute o poder da Maioria? Não acho isto um direito da Maioria?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Não discuto.

O Sr. José Lins (CE) — Então, V. Ex<sup>a</sup> não pode...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — É por isto que eu quero uma definição do PDS.

O Sr. José Lins (CE) — Lógico.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — E o que se vê é coisa diferente.

O Sr. José Lins (CE) — Se o Congresso, através da sua maioria, chegar a essa conclusão, V. Ex<sup>a</sup> nada terá a dizer,...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Nobre Senador, o que a gente vê é coisa diferente...

O Sr. José Lins (CE) — ... o processo terá sido democrático.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Enquanto nós, da Oposição, de todos os Partidos da Oposição, lutamos pelo pleito de 82, o que vemos, a propósito da Emenda Anísio Sousa, do PDS de Goiás, é a mesma prosperando na Câmara dos Deputados, com o apoio ostensivo de elementos do PDS. Então, é esta a movimentação que há, sobre a matéria da parte do Governo.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte? Um depoimento? Não um aparte, um depoimento?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — O nobre Senador José Richa já estava aguardando.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Eu acabo de vir do Pará, eu ouvi de Prefeitos e de vereadores do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, apelos para que fossem prorrogadas as eleições.

O Sr. Marcos Freire (PE) — E V. Ex<sup>a</sup> se sensibilizou ao apelo dos mandatários do MDB. É um processo de abertura, mesmo, eu estou vendo.

O Sr. José Richa (PR) — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> quando exige no seu discurso uma definição, um pronunciamento do Governo a respeito das eleições municipais é porque o País não pode continuar nessa balbúrdia, no ano em que deveriam ser realizadas, pelo calendário eleitoral, as eleições. Ainda se fala e o Governo deixa reticente, parece-me que até estimula as especulações em torno do adiamento de eleições. Quer dizer, esta Nação precisa de uma palavra oficial, precisa de mais responsabilidade do Governo. Por isto, V. Ex<sup>a</sup>, quando exige uma definição do Governo, não o faz apenas em seu nome pessoal, mas sim no de todos nós, que exigimos do Governo uma definição para que a Nação saiba se vai ou não vai haver eleições, afinal, este ano. Agora, fico impressionado é com a coragem das Lideranças do Governo, nesta Casa.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Coragem?

O Sr. José Richa (PR) — Coragem ou, até, parece até cinismo. Já nem é mais coragem.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Protesto perante V. Ex<sup>a</sup> e o Senado. E peço, Sr. Presidente, que esta expressão seja retirada porque ela não é parlamentar. Eu nunca, Sr. Presidente, me dirigi nem falei aqui, usando conduta que possa ser acimada de cínica. Portanto, espero que V. Ex<sup>a</sup> em face do seu temperamento, do seu caráter peça à Mesa que retire esta expressão.

O Sr. José Lins (CE) — Senador Aloysio Chaves, eu faço minhas as palavras de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Richa (PR) — Nobre Senador Humberto Lucena, veja que realmente, não é meu intuito ofender, pessoalmente. Então, não há nenhuma objeção, de minha parte, de que se retire isto. Não há. Mas, realmente, é impressionante a gente observar a coragem de defender pontos de vista indefensáveis perante a opinião pública. Agora, há pouco, ouvindo o Senador José Lins, dá-nos a impressão de que ninguém quer o adiamento. Ele próprio acaba de afirmar que é conveniente para o Governo realizar eleições municipais este ano. É conveniente porque, segundo o juízo de S. Ex<sup>a</sup>, o Governo tem condições de fazer o número maior, ainda, de prefeitos e vereadores do que já dispõe, atualmente, o partido do Governo. Mas, então, por que não realizar as eleições? Então, a gente deduz dessas considerações o seguinte: de tanto adiar eleições, de tanto viver num regime autoritário, onde as eleições foram paulatinamente procrastinadas, abolidas, acho que esse uso prolongado de um determinado comportamento, tal como o uso prolongado do cachimbo, acabou tornando a boca torta. Então, acham que vale a pena fazer, acham que o Governo ganha as eleições, mas não querem que se realizem. Outra coisa, ao alegarem razões contra o projeto de lei ordinária de V. Ex<sup>a</sup>, quando dá poderes às comissões provisórias municipais de lançarem e registrarem candidatos às eleições municipais, S. Ex<sup>a</sup>s contradizem as razões apresentadas por V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena, como se isto fosse uma coisa do outro mundo, como se na lei anterior já não estivesse preceituado que, onde não houvesse diretórios municipais organizados, as comissões provisórias poderiam lançar candidatos. Até mesmo nos municípios, onde nem comissão provisória municipal havia, também era possível lançar candidato através dos diretórios regionais. Então, não sei por que razão, de repente, um argumento que valeu até a lei anterior já não vale mais. Quer dizer, S. Ex<sup>a</sup> acha que as comissões provisórias não têm autoridade política e nem eleitoral para lançar e registrar candidatos. De forma que fico impressionado, às vezes, com a maneira com que os elementos do Governo querem escamotear as verdadeiras intenções, que devem estar ocultas, porque a Nação não sabe, nós não sabemos, eles não se explicam, simplesmente acham conveniente realizar, mas não querem que sejam realizadas as eleições municipais.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Ouvi com atenção o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Richa; enquanto o nobre Senador José Lins, no seu aparte, enfatizou que o Governo teria interesse em realizar as eleições, porque de certo modo estaria melhor preparado, do ponto de vista partidário, sabemos que o Sr. Ministro do Planejamento já deu entrevistas fazendo dependerem os pleitos eleitorais do sucesso da política econômica. Chegou a dizer que o melhor seria que, num ano de dificuldades, não houvessem eleições. Isso aí, todo mundo sabe, porque todo mundo leu. Então, a minha impressão é que o Governo teme realizar essas eleições, em decorrência, talvez, das dificuldades da economia. Mas isso não vem ao caso, porque as eleições são o momento oportuno para o povo julgar o Governo e dizer, inclusive, se a sua política econômica está certa etc.

Por outro lado, Sr. Presidente, como bem frisou o nobre Senador José Richa, essa atribuição que estamos procurando dar, através desse projeto de lei que apresentamos ontem ao Senado, às comissões provisórias municipais se apresentarem candidatos às eleições este ano, já estava na legislação anterior. Diversas leis, quando existiam apenas MDB e ARENA, estabeleceram que onde não houvessem diretório municipal, os partidos poderiam nomear comissões provisórias que, por sua vez, indicariam os candidatos. Assim, nós estamos nos mirando nesse exemplo e tentando dar solução ao problema da realização das eleições municipais. Quer dizer, se o argumento é de que os partidos não estão organizados para que se realize o pleito, então vamos apresentar os candidatos através das comissões provisórias municipais, que são os órgãos representativos dos partidos em organização.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Com prazer.

O Sr. José Lins (CE) — Senador Humberto Lucena, acho que o Senador José Richa interpretou mal o seu pensamento. Em primeiro lugar, não disse que o Governo tomou decisões sobre se seria conveniente ou não realizar eleições. De modo algum, mesmo porque a decisão é do Congresso. Por outro lado, nobre Senador o Governo, ainda que pudesse dar a solução, ao invés de o Congresso, jamais o faria para mera conveniência própria; não tomaria uma decisão desta natureza, por conveniência. O que se deseja é, na realidade, ordenar o processo político brasileiro do melhor modo. Quanto às comissões municipais, as provisórias, realmente, na legislação anterior, seria permitido a elas fazer a indicação dos candidatos, o registro, mas em casos isolados; o que se quer, agora, é a generalização.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Não, Ex<sup>a</sup> Anteriormente, naqueles municípios onde não houvesse diretório, era permitida a apresentação de candidatos por comissão provisória.

O Sr. José Lins (CE) — Exatamente, não seriam praticamente comissões provisórias; seriam, afinal de contas, casos isolados, dentro de um contexto geral do país. Mas o que se deseja agora é generalizar. Esta é a idéia...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — É melhor do que não haver eleições.

O Sr. José Lins (CE) — ... Mas esta é a minha opinião pessoal. O problema está em estudos, inclusive por V. Ex<sup>a</sup> neste momento, e será objeto de decisão do Congresso, é claro, através de suas Maiorias.

O Sr. Jutahy Magalhães (BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Veja V. Ex<sup>a</sup> que não procede o seu argumento, quando diz que o Governo não age atento às suas conveniências políticas. Isso não é verdade, porque no caso da Emenda Lobão ocorreu justamente o contrário. O Governo, depois de ter assentido, pelas suas Lideranças, na aprovação da emenda na Comissão Mista, pela unanimidade dos membros da então ARENA, voltou-se...

O Sr. José Lins (CE) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, neste caso, qualquer decisão tomada passa a ser uma decisão de conveniência.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — ... para tomar a si a iniciativa. A conveniência política no caso da Emenda Lobão foi que o Governo resolveu ser o árbitro da oportunidade do assunto, relegando o Congresso Nacional a segundo plano. E a isso se submeteu tranquilamente a maioria nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

O Sr. José Lins (CE) — Esta é a interpretação de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Jutahy Magalhães (BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães (BA) — Veja V. Ex<sup>a</sup> que está havendo uma certa incoerência, porque no momento em que V. Ex<sup>a</sup> acusa o Governo de interferência no assunto da Emenda Lobão, porque o Governo tomou uma atitude de defender, perante seus companheiros do Parlamento, a necessidade de adiarmos essa votação, V. Ex<sup>a</sup> deseja que o Governo, agora, venha a interferir no caso da prorrogação ou não dos mandatos, porque o Governo já tomou uma decisão, parece, em caráter oficial, já declarado pelos jornais, que dá plena liberdade aos parlamentares de seu partido para votarem de acordo com aquilo que julgarem acertado. Então, o Governo não está interferindo neste caso. V. Ex<sup>a</sup> acha que se deve também interferir para decidir, ou V. Ex<sup>a</sup> condena a interferência que houve na eleição do problema da Emenda Lobão?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Acho que o Governo deveria interferir.

**O Sr. Jutahy Magalhães (BA)** — Então, V. Ex<sup>a</sup> considera acertado quando o Governo decide perante as suas bancadas para tomarem uma determinada decisão?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — No sentido da democracia, sim, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães (BA)** — Era exatamente isso que gostaria de ouvir.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — No caso, a interferência seria no sentido de não permitir que prosperasse, no Congresso, a emenda Anísio Souza...

**O Sr. Jutahy Magalhães (BA)** — É o critério de V. Ex<sup>a</sup> que quer prevalecer perante a Bancada Majoritária.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — ... que é correligionário do Partido Democrático Social e que tenta adiar as eleições deste ano.

Quer dizer, um correligionário de V. Ex<sup>a</sup> age dessa maneira e por isso nós estamos a exigir uma definição oficial do Governo em torno do assunto; para que aquele companheiro não se sinta prestigiado na sua iniciativa.

**O Sr. Jutahy Magalhães (BA)** — Mas há uma decisão oficial do Governo de deixar que cada parlamentar de seu partido vote de acordo com aquilo que julgar mais acertado. Já há uma tomada de posição.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Essa tomada de posição não foi oficialmente divulgada, nobre Senador. O que sei é que a Emenda Anísio Souza continua tramitando, e há um movimento muito grande no seio do PDS no sentido de aprová-la. Inclusive, um Deputado das Alagoas requereu, até de maneira um pouco inusitada, ao Sr. Presidente do Congresso, urgência para a votação da Emenda Anísio Souza. Hoje, os jornais dão conta de que o assunto será objeto de decisão do Plenário do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, acrescentava eu, na justificativa ao projeto que apresentei:

Evidentemente, se formos aguardar a formação dos diretórios municipais dos novos partidos, não teremos o pleito municipal deste ano, pois as exigências da lei que reformulou a vida partidária do país são tantas que dificilmente todas as etapas estarão cumpridas, antes do término dos prazos fixados pela legislação vigente, para escolha e registro dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Forçoso é convir, porém, que, ao lado desta proposição, urge a votação de Proposta de Emenda Constitucional pelo Congresso, no sentido da ampliação dos mandatos dos que forem eleitos este ano, para quatro ou para seis anos, conforme prevaleça a tese da incoincidência ou a da coincidência de eleições, pois o que parece impraticável, sobretudo pela imensa dificuldade de selecionar candidatos, é a manutenção do chamado mandato tampão de dois anos, instituído pelo "pacote de abril".

Em outras palavras, Sr. Presidente, só para concluir, o pensamento do PMDB é no sentido da realização do pleito municipal de 15 de novembro, deste ano, e para facilitá-lo, defendemos a apresentação de candidatos pelas comissões provisórias; e bem assim, somos pela incoincidência dos mandatos, porque será a única maneira de haver eleições de dois em dois anos, e assim educarmos o povo brasileiro para a prática da democracia.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Pois não.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — V. Ex<sup>a</sup> é pela incoincidência?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — O meu Partido é pela incoincidência.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Nesse caso, tem que haver uma reforma constitucional.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Mas, na justificativa do meu projeto, eu afirmo que, sem prejuízo do projeto que facilita a realização do pleito, com a apresentação de candidatos, através das comissões provisórias, que deve haver uma reforma constitucional para ampliar de dois para quatro anos o mandato dos prefeitos e vereadores.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — A tese é válida. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup> que, com as emendas constitucionais que estão aguardando leitura para ter tramitação no Congresso Nacional, esta seria impossível de ser apreciada em tempo oportuno pelo Congresso Nacional. Nesse caso, iríamos fazer eleição para cumprir o mandato de dois anos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Mas, em vez da urgência à prorrogação, dar-se-ia a urgência para a realização de eleições.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Não entendi. A urgência teria que ser para apreciação da emenda constitucional.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Não. É que a Presidência do Congresso, segundo li no jornal, está admitindo o requerimento de urgência para votação de emendas constitucionais.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Não. V. Ex<sup>a</sup> leu uma notícia no jornal, o Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso, poderá explicitar, mas V. Ex<sup>a</sup> leu uma notícia que suponho ser a mesma que tive oportunidade de ler: qualquer requerimento de Senador ou de Deputado, dirigido ao Presidente do Congresso Nacional, S. Ex<sup>a</sup> tem o dever regimental, legal, de receber, deferir ou indeferir. Pode rejeitar, *in limine*, se for um requerimento totalmente aberrante das normas regimentais e legais. Mas, de qualquer modo, encaminhar ao Presidente do Congresso um requerimento é um direito de qualquer Parlamentar.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Sendo anti-regimental não pode ser recebido, nobre Senador.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Se S. Ex<sup>a</sup> não o receber, há de exarar despacho nesse sentido.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — O jornal de hoje diz que a Mesa vai colocá-lo à deliberação do Plenário, portanto recebeu o requerimento.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Recebe, mas não decide, submete ao Plenário.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — O Plenário é que vai decidir.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — O que quero declarar a V. Ex<sup>a</sup>, e que me parece óbvio, é que para não haver coincidência, para se estabelecer a incoincidência, há necessidade de uma reforma constitucional.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Perfeito. Mas estou dizendo isso.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Em face das emendas constitucionais já apresentadas, em tramitação, ou aguardando tramitação, parece-me também — a não ser que V. Ex<sup>a</sup> possa demonstrar o contrário — que é impossível fazer isso até agosto ou setembro...

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Se a Maioria concordar...

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Então, qual seria a solução concreta que V. Ex<sup>a</sup> apresenta?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Em primeiro lugar, eleição mesmo para dois anos — disso nós não saímos; em segundo, se o Governo concordar com a incoincidência, nós nos proporíamos a retirar várias emendas que estão aí — a maioria delas é da Oposição.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Nobre Senador Humberto Lucena, se o Executivo quiser, manda uma Mensagem com caráter de urgência.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — O nobre Senador Humberto Lucena sabe — eu não vou me referir a S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Marcos Freire, eu o faria, com muito apreço e com muita honra, mas porque, regimentalmente, não há aparte a parte. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe que, segundo o que até agora se considerou como interpretação pacífica da Constituição e do Regimento, a Mensagem do Executivo não tem preferência sobre as outras mensagens. Até agora, estabeleceu-se no Congresso Nacional que não tem preferência.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — E não vem com prazo de urgência?

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Não. A Mensagem de reforma constitucional não tem precedência ou tratamento especial. Tanto que a da eleição direta está na dependência de outras mensagens que a Oposição, parece-me, pressurosamente, pretende retirar, o que acho uma manobra parlamentar legítima para ensejar a apreciação, logo, dessa emenda do Executivo.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — Dessa e da outra, da incoincidência.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Então, V. Ex<sup>a</sup> vai verificar que essa sugestão do nobre Senador Marcos Freire de a reforma constitucional fazer-se através de uma Mensagem do Executivo não supera essa dificuldade material de tê-la aprovado até setembro deste ano.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB)** — V. Ex<sup>a</sup> já disse tudo. Havendo um entendimento entre as partes, o problema será facilitado, com a retirada das emendas.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Mas V. Ex<sup>a</sup> pode retirá-las a qualquer momento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Mas, se nós tivermos a certeza da aprovação da emenda, será bem melhor.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Como o Senador Aloysio Chaves está mostrando que o Governo não está empenhado em adiar as eleições deste ano, a retirada das assinaturas das emendas desistentes contará, sem dúvida, com os integrantes do próprio PDS. Então, é um negócio avassalador. A Oposição está querendo disistir das emendas para forçar, apressar a verificação da emenda constitucional da eleição direta. Ele manda outra, sobre a coincidência e a gente retira todas que estão aí, PDS e Oposições juntas. Atende, assim, ao desejo do Governo que é não sacrificar as eleições neste País.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — É uma sugestão que deixo ao exame do nobre Senador Aloysio Chaves.

Mas Sr. Presidente, vou concluir, dizendo que este é o pensamento do meu Partido e quero crer, pelas manifestações que, aqui, recebi, de todos os partidos que fazem oposição neste momento no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. José Lins (CE) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador José Lins, como Líder.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem a esta tribuna. O primeiro é a apresentação de um projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a *Revista do Serviço Público* — editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP — e dá outras providências.

Essa revista circulou até 1974 e a sua tradição de órgão de pesquisa, de estudo e divulgação especializada, do antigo Conselho Federal do Serviço Público da União é reconhecida por todos aqueles que tiveram a oportunidade de folhear os seus exemplares.

O aspecto característico da sua finalidade era evidentemente de natureza educativa, cultural e pedagógica, afirmando-se, ademais, como pólo de irradiação de pesquisa, análises e técnicas a serviço do desenvolvimento de recursos humanos para a administração.

Assim, passou a integrar a estrutura do DASP nos termos do Decreto nº 579, de 30 de julho de 1938, sendo proclamada órgão de interesse da administração no ano seguinte pelo Decreto nº 1.870, de 12 de dezembro de 1939.

O meu projeto de lei visa restabelecer a circulação desta revista que, em verdade, ainda não foi até hoje substituída por nenhuma revista semelhante.

O segundo assunto já foi tratado nesta Casa pelo Senador João Calmon quando assinalou os 25 anos da Faculdade de Odontologia de Pernambuco, ou seja, o seu jubileu de prata. Como professor *honoris causa* daquela Faculdade conheço a sua história. Faculdade ligada à FESP — Fundação de Ensino Superior de Pernambuco, a FOP começou há 25 anos atrás na Rua do Hospício com prédios alugados, depois adquiridos à custa de subvenções dadas pelos Parlamentares, e pelo trabalho pertinaz do seu Fundador e Diretor, o Professor Edrisio Barbosa Pinto.

Agora, para gáudio da cultura pernambucana, a FOP está instalada num prédio que adquiriu da Diocese de Olinda, em Recife, há alguns anos, no Município de São Lourenço, nos morros de Camarajibe. Basta dizer a V. Ex<sup>a</sup> que é considerada, do ponto de vista arquitetônico, a maior Faculdade de Odontologia do mundo, e, para que não ficasse a sua grandeza circunscrita a um problema de cimento armado, ela tem realizado, através desses anos, um

programa de ensino universitário da maior repercussão internacional, trazendo para as suas salas de aula professores da América do Sul e Central, realizando seminários, simpósios, tudo isso graças a uma plêiade de professores liderados, em Pernambuco, pela figura do odontólogo Edrisio Barbosa Pinto, que, há 20 anos, era um próspero dentista de crianças e que hoje é um homem paupérrimo, porque outra coisa não tem feito senão dedicar-se a dirigir essa escola que completou 25 anos de efetivo trabalho pela Odontologia brasileira.

O Sr. Senador João Calmon já teve oportunidade de se referir a esse evento, e eu junto minhas palavras às suas para que possamos deixar nos anais desta Casa o trabalho de um grupo de professores pernambucanos que...

O Sr. Marcos Freire (PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Acompanhei de perto o início desta instituição educacional em Pernambuco e que sempre teve à frente o Professor Edrisio Pinto. Em relação a Edrisio Pinto eu tenho algumas divergências, inclusive de natureza política, mas se há de reconhecer a sua abnegação pela obra a que dedica grande parte da sua vida e, portanto, queria estender a todos que fazem aquela Faculdade de Odontologia, as congratulações da outra parte da Bancada de Pernambuco nesta Casa, representada pela Oposição. Não poderia esquecer que agora mesmo, em comemoração aos vinte e cinco anos, a Comissão do Jubileu de Prata da Faculdade foi presidida por um outro jovem que, também, se incorporou à mesma causa, o Professor José Varela, a quem, portanto, eu estendo estas homenagens e, enfim, a todos aqueles do corpo docente e discente que vivem o espírito da Odontologia em Pernambuco.

O SR. ADERBAL JUREMA (PE) — Alegro-me o depoimento de V. Ex<sup>a</sup>, depoimento não apenas do político mas do Professor universitário de Pernambuco, e tanto o professor Edrisio Pinto como o professor José Varela, este meu ex-aluno do Ginásio da Madalena merecem, de fato, o registro especial, porque todos sabemos o que é a vida do professor brasileiro.

Encerrando as minhas considerações, Sr. Presidente, quero deixar aqui assinalado que a Faculdade de Odontologia de Pernambuco, através desses vinte e cinco anos de atividade vem, sem dúvida, saindo daquela torre de marfim que é tão peculiar à universidade brasileira, e procurando se transformar em uma faculdade prestadora de serviços à comunidade, como vem fazendo no distrito de Camarajibe, do Município de São Lourença da Mata. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme anunciei, da tribuna desta Casa, no final da Sessão Legislativa passada, reapresentarei, ainda este mês, a Proposta de Emenda Constitucional que restabelece a autonomia das Capitais brasileiras, pondo fim a uma discriminação odienta, incidente sobre mais de doze milhões de eleitores.

Quarta-feira vindoura, já com o apoio de 30 Senadores e cerca de 150 Deputados, farei entrega à Secretaria-Geral da Mesa da documentação respectiva, passando a aguardar a sua leitura, com o que se iniciará a tramitação da matéria no Congresso Nacional.

Embora, em duas outras oportunidades, a maioria parlamentar tenha-se mantido numa posição de intransigência em relação à pretendida alteração do texto constitucional, mesmo assim confio em que, num clima de abertura política como o que estamos a viver, possa ser viabilizada a Emenda, com supressão da alínea a, § 1º do art. 15 de nossa Lei Maior.

No âmbito do Senado, dentre outros, subscreveram a Proposta os Líderes Paulo Brossard (PMDB), Gilvan Rocha (PP), Leite Chaves (PTB) e Henrique Santillo (PT), enquanto na Câmara os Deputados Freitas Nobre, Thales Ramalho, Alceu Collares e Ademar Santillo também o fizeram, numa conjugação de esforços que amplia as possibilidades de acolhimento da proposição.

O Sr. Adalberto Sena (AC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (AC) — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> já sabe e já teve provas da minha solidariedade à emenda anterior, creio que vazada nos mesmos termos desta. Quero, aqui, mais uma vez externar a V. Ex<sup>a</sup> a minha admiração pela firmeza das suas convicções e, também, pela persistência com que vem defendendo uma idéia que considero das mais jus-

tas e excelentes entre as muitas que têm tramitado neste Senado. Mas a minha solidariedade não vem somente da excelência da sua idéia; vem, também, de uma motivação pessoal. É que essa sua emenda irá permitir que, ao menos, no Município de Rio Branco se realizem eleições municipais porque, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, todo nosso Estado, todos os municípios, excepcionalmente no Brasil, estão abrangidos na área de Segurança Nacional. E o Município de Rio Branco não está, simplesmente, porque a Lei Magna já permite a nomeação dos prefeitos pelos governadores. De maneira que mesmo sem revogar essas disposições que se estenderam a todo Estado, fazendo que contra isso venha o guante da Lei de Segurança Nacional, nós temos a esperança que com a emenda de V. Ex<sup>a</sup> nós teremos esse privilégio de votar, pelo menos, para o Prefeito da Capital do meu Estado.

**O SR. MAURO BENEVIDES (CE)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Adalberto Sena, pela estimulante manifestação de apoio e solidariedade a esta minha emenda, da qual V. Ex<sup>a</sup> é um dos mais ilustres subscritores, da mesma forma como o foi na Sessão Legislativa de 1974, quando idêntica iniciativa foi por mim submetida à sua e à apreciação dos demais integrantes do Congresso Nacional. E queira Deus que os eleitores da Capital do seu Estado, Rio Branco, possam, a exemplo das demais capitais, voltar a escolher, pelo voto direto e secreto, o dirigente máximo daquela cidade brasileira.

E continuo, Sr. Presidente.

Ressalte-se que a nova redação oferecida à Emenda prevê a realização do pleito nas Capitais em data coincidente com a das outras comunas, conforme se infere do art. 2º, assim redigido:

“A eleição para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados realizar-se-á na mesma data fixada para a dos demais municípios.”

Aliás, ao insurgir-se, em 1979, contra idêntica iniciativa, a Maioria arrimou-se na *inoportunidade* de que a mesma se revestia, pois a eleição estava prevista para “o primeiro domingo que se seguisse aos 180 dias de promulgação da Emenda”.

Agora, porém, a coincidência da eleição das Capitais com a das outras cidades brasileiras abre perspectivas mais favoráveis à aprovação da Proposta, pois não prevalecerá a descabida argumentação da Bancada Majoritária, exposta durante os debates travados, sobre o tema, em junho do ano transato.

Por outro lado, momento em que o próprio Executivo se dispõe a emendar a Carta Magna para estabelecer a eleição direta de Governador e Vice-Governador, não remanescem dúvidas de que a autonomia das Capitais se insere, adequadamente, entre as medidas redemocratizantes com as quais o situacionismo não pode deixar de comprometer-se, para ser coerente na luta encetada pelo reingresso do País na trilha da “verdadeira democracia”, como preconizou enfaticamente o Presidente João Figueiredo.

Expressando, pois, a minha confiança em que, ainda no corrente ano, o assunto será objeto de deliberação pelo Congresso Nacional, conclamo todos os segmentos de opinião pública a participar desta batalha cívica, estimulando Senadores e Deputados a aderir a essa causa, de conteúdo eminentemente democrático.

A Proposta, Sr. Presidente, está vazada nos seguintes termos:

#### PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 79

Restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea a do parágrafo 1º do artigo 15 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A autonomia municipal será assegurada:

§ 1º Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

a) Da Assembléia Legislativa, os Prefeitos dos Municípios considerados estâncias hidrominerais em lei estadual.”

Art. 2º A eleição para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados realizar-se-á na mesma data fixada para a dos demais municípios.

#### Justificação

O restabelecimento da autonomia política das Capitais brasileiras tem sido tentado, em algumas oportunidades, sem que o Con-

gresso Nacional haja acolhido a alteração do texto da Lei Maior, na parte pertinente à matéria.

Já na presente Sessão Legislativa, Proposta com aquele nobre objetivo não pôde ser apreciada por falta de *quorum*, deixando frustrados doze milhões de eleitores — exatamente os que se acham impedidos de escolher, por voto direto e secreto, o Prefeito e o Vice-Prefeito de sua respectiva cidade.

Nos debates então travados, a iniciativa foi considerada, pela Maioria parlamentar, como inoportuna, ainda mais porque previa a realização do pleito no prazo de 180 dias, após a promulgação da Emenda.

Com redação modificada, na parte relacionada com a efetuação da eleição para Prefeito das Capitais, fazendo-a coincidir com a dos demais municípios, é de esperar que a presente Proposta possa merecer guarida, sem restrições, por Senadores e Deputados, transformando-se em dispositivo a ser inserto em nossa Carta Magna.

Numa fase de abertura redemocratizante mui mal se situará o Congresso, diante da opinião pública do País, se vier a recusar a Emenda, mantendo a iníqua discriminação, que atinge o eleitorado de nossas maiores cidades, exatamente o de mais aprimorado nível de politização.

Sala das Sessões — Mauro Benevides.

Na próxima quarta-feira, formalizadamente, procederei a entrega desta proposta de emenda à Secretaria-Geral da Mesa a fim de que se inicie, nos termos do Regimento Comum, a sua tramitação no Congresso Nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Não há mais oradores inscritos. A Presidência designa para a próxima sessão a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1980**  
(Em regime de urgência — art. 388, II, a, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1980 (nº 37/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano, tendo

**PARECERES ORAIS**, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Relações Exteriores, favorável.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1977**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1977 (nº 240/75, na Casa de origem), que fixa em seis horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coqueria e bateria de fornos, e determina outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1979, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senador Moacir Dalla; e  
— de Finanças, favorável.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1979**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1979 (nº 2.173/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.127 e 1.128, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social) — pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Legislação Social, favorável.

— 4 —

**REQUERIMENTO Nº 10, DE 1980**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1980, do Senador Bernardino Viana, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1979, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a conceder, através da Caixa Econômica Federal, empréstimos aos proprietários de veículos au-

tomotores, com finalidade de custear adaptação ao consumo de álcool carburante.

— 5 —

#### REQUERIMENTO Nº 13, DE 1980

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1980, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro das Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da posição do Governo brasileiro face a ocupação da Embaixada da República Dominicana em Bogotá (Colômbia).

— 6 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1978

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1978, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.034 e 1.035, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável.

— de **Legislação Social**, contrário.

— 7 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1979

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, tendo

PARECERES, sob nºs 961 e 962, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável, com Emendas de nºs 1 e 2-CLS, que apresenta, e voto vencido, em separado, do Senador Lenoir Vargas.

— 8 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1979

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões, tendo

PARECER, sob nº 963, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 9 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1979

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1979, do Senador Dinarte Mariz, que anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei, tendo

PARECER, sob nº 1.125, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 10 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1979

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia, tendo

PARECER, sob nº 968, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 11 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1977

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas, tendo

PARECERES, sob nºs 769 a 772, de 1979, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas** (ouvido o Ministério das Comunicações), favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Transportes;

— de **Economia**, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes, com 3 emendas que apresenta; e

— de **Finanças**, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes e às subemendas da Comissão de Economia.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 31/80, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

— 12 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1979

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 32/80, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

#### CONVÊNIO

Que entre si fazem o Senado Federal e a Câmara dos Deputados para utilização dos equipamentos e serviços de processamento eletrônico de dados.

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980), o Senado Federal, a seguir denominado Senado, neste ato representado pelo Senhor Presidente, Senador Luiz Viana Filho, e a Câmara dos Deputados, doravante denominada Câmara, representada neste ato pelo Senhor Presidente, Deputado Flávio Marcílio, resolvem celebrar o presente Convênio nos termos e condições das Cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### do Objeto

I.1 — O presente Convênio tem por objetivo o uso, pela Câmara, dos equipamentos e serviços de processamento eletrônico de dados do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

I.2 — O uso de equipamentos e serviços compreende:

a) a implantação, na Câmara, de Sistemas de Processamento de Dados desenvolvidos pelo PRODASEN;

b) o projeto, desenvolvimento e implantação, pelo PRODASEN, de sistemas de processamento eletrônico de dados destinados a atender as necessidades específicas da Câmara ou que sejam comuns à Câmara e ao Senado;

c) a execução nos equipamentos do PRODASEN, de programas de computador ou outros serviços de processamento de dados que hajam sido, ou venham a ser, projetados, desenvolvidos e implantados pela Câmara;

d) o treinamento de servidores da Câmara, objetivando dotá-los de capacitação adequada para uso de sistemas desenvolvidos pelo PRODASEN, em técnicas de processamento de dados e nas especializações afins às suas aplicações, de tal forma que, inclusive, possibilite à Câmara, o desenvolvimento de capacidade própria em processamento de dados;

e) a instalação de terminais de processamento de dados na Câmara;

f) os serviços de processamento de dados vinculados ao apoio da atividade parlamentar, a ser prestado diretamente aos Senhores Deputados, em conformidade com os sistemas desenvolvidos e observado o limite de quotas fixado pela Câmara; e

g) outros serviços que venham a ser definidos em ajustes ao presente Convênio.

I.3 — Para atingir os objetivos mencionados nesta Cláusula, o presente Convênio regula também:

a) a participação da Câmara do Conselho de Supervisão do PRODASEN, na forma do que dispõe o art. 484, § 1º, da Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, do Senado;

b) critérios que assegurem à Câmara o acompanhamento da execução dos serviços;

c) critérios que assegurem à Câmara sigilo e segurança no tratamento das informações e os que dizem respeito à propriedade de arquivos e programas relativos aos serviços objeto do presente Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### dos sistemas desenvolvidos

II.1 — A Câmara, se e quando desejar, poderá ser usuária dos sistemas de processamento eletrônico de dados desenvolvidos pelo PRODASEN.

II.2 — Havendo interesse, a Câmara comunicará por escrito ao PRODASEN o desejo em utilizar-se do sistema — ou parte dele — e, após aprovação pela Câmara do programa de trabalho e condições financeiras pertinentes, o PRODASEN iniciará os serviços de sua implantação.

II.3 — Se, para implantação de sistemas desenvolvidos, houver necessidade ou conveniência de se procederem alterações nos sistemas, estas serão providenciadas pelo PRODASEN, mediante solicitação da Câmara e nos termos de projeto específico.

II.4 — Quando as alterações de sistemas implicarem em custos adicionais, o orçamento respectivo será previamente submetido à aprovação da Câmara.

#### CLÁUSULA TERCEIRA *dos sistemas a serem desenvolvidos*

III.1 — A Câmara indicará por escrito ao PRODASEN as aplicações de processamento de dados que pretende sejam projetadas, desenvolvidas e implantadas, bem como as prioridades respectivas.

III.2 — Nas atividades destinadas ao desenvolvimento dos sistemas seguir-se-ão os procedimentos técnicos em uso no PRODASEN, os quais serão acompanhados por representante da Câmara, especificamente designado para este fim e por aplicação a ser desenvolvida.

III.3 — O PRODASEN consultará previamente a Câmara sobre seu interesse em participar de sistemas a serem desenvolvidos em razão de solicitação de outros usuários, submetendo-os à sua apreciação desde as fases iniciais até o projeto final. Reciprocamente, as solicitações da Câmara serão objeto de consulta aos demais usuários potenciais da mesma aplicação.

III.4 — A apreciação recíproca, objeto da Cláusula III.3 não importará em impedimento a que o Senado implante sistemas que atendam às suas necessidades, na hipótese de não se chegar a acordo quanto às especificações da aplicação.

III.5 — Os sistemas a serem desenvolvidos serão objeto de celebração de Ajustes que se incorporarão ao presente Convênio e que consubstanciarão os critérios, condições específicas e custos para os serviços a serem executados.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### *Do Treinamento dos servidores da Câmara*

IV.1 — O Senado, através do PRODASEN, treinará servidores da Câmara de tal forma que estes assimilem os conhecimentos, técnicas e procedimentos necessários ao desenvolvimento, implantação, operação e administração de sistemas, à utilização dos sistemas desenvolvidos ou a serem desenvolvidos e, bem assim, sobre aspectos teóricos e práticos de processamento de dados e nas especializações afins às suas aplicações.

IV.2 — O treinamento de servidores da Câmara em teoria e prática de processamento de dados será realizado de conformidade com os seguintes critérios:

a) semestralmente, a Câmara indicará ao PRODASEN relação de funcionários que deverão ser treinados pelo PRODASEN, em número fixado, a cada semestre, de comum acordo;

b) o PRODASEN elaborará, para cada grupo, um programa de treinamento a ser aprovado pelo Diretor-Geral da Câmara;

c) aprovada a proposta de treinamento, o PRODASEN dará início às atividades, cabendo-lhe informar à Câmara, a cada trimestre, as atividades desenvolvidas e decidir sobre o desligamento da atividade de treinamento do servidor da Câmara que não tenha obtido o aproveitamento necessário;

d) a Câmara diligenciará no sentido de que as atividades de treinamento não sejam prejudicadas pelas atividades funcionais deferidas ao servidor indicado enquanto participar do programa de treinamento;

e) o PRODASEN, se a Câmara assim o desejar e se a atividade de treinamento realizar-se em tempo integral por período superior a 30 (trinta) dias, encaminhará à Diretoria-Geral da Câmara a frequência mensal do servidor em treinamento.

IV.3 — Nas atividades de treinamento em que o PRODASEN ou terceiros exijam o cumprimento de pré-requisitos, os servidores da Câmara deverão, obrigatoriamente, atendê-los.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### *Da participação da Câmara no Conselho de Supervisão do PRODASEN*

V.1 — Nos termos do que dispõe o art. 484, § 1º da Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, do Senado Federal, a Câmara indicará 2 (dois) de seus servidores para integrarem o Conselho de Supervisão do PRODASEN;

V.2 — Os servidores a que se refere a Cláusula V.1 serão indicados através de Ofício do Presidente da Câmara ao Presidente do Senado.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### *Da instalação de terminais*

VI.1 — A instalação de terminais da Câmara será feita mediante solicitação por escrito da Câmara ou de acordo com especificações contidas no projeto de sistema previamente aprovado pela Câmara.

VI.2 — Para efeito de controle, o PRODASEN e a Câmara manterão sempre atualizada relação dos terminais e equipamentos acessórios instalados na Câmara, na forma do Anexo III ao presente Convênio e que faz parte integrante do mesmo, sob a denominação de "Rede de Terminais da Câmara".

VI.3 — O PRODASEN, de posse da solicitação da Câmara ou da especificação do Projeto de Sistema aprovado pela Câmara, promoverá a elaboração de Projeto de instalação de Terminal.

VI.4 — As obras civis, instalações elétricas, instalações de ar condicionado e de infra-estrutura de transmissão de dados, tais como linhas telefônicas, dutos e cabos coaxiais, eventualmente necessários à instalação de terminais, serão de responsabilidade da Câmara.

VI.5 — A Câmara poderá adquirir terminais diretamente de fornecedores e a sua ligação aos equipamentos do PRODASEN somente se verificará após aprovação, pelo PRODASEN, do respectivo projeto e desde que os equipamentos adquiridos pela Câmara sejam compatíveis tecnicamente aos do PRODASEN e que tenham sido por este homologados.

VI.6 — A alteração da localização de qualquer terminal será objeto de solicitação da Câmara ao PRODASEN, aplicando-se, se for o caso, as disposições contidas nas Cláusulas VI.3 e VI.4.

VI.7 — As solicitações de instalação de terminais, as de alteração de localização e as especificações contidas nos Projetos de Sistemas aprovados pela Câmara, atualizarão automaticamente o Anexo III "Rede de Terminais da Câmara", parte integrante deste Convênio.

VI.8 — Mediante aviso da Câmara com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o PRODASEN promoverá o desligamento de qualquer terminal temporária ou definitivamente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### *Da propriedade e condições de sigilo e segurança dos programas e informações*

VII.1 — No desenvolvimento de aplicações e nos sistemas desenvolvidos serão adotadas medidas de sigilo, segurança e proteção que atendam às especificações e necessidades da Câmara. Tais medidas deverão propiciar à Câmara, quando o desejar, a guarda de cópia da documentação dos sistemas e de cópias, em meio magnético, de arquivos e programas de seu uso.

VII.2 — A Câmara poderá solicitar ao PRODASEN, em qualquer tempo, que lhes sejam fornecidas cópias da documentação disponível dos sistemas de seu uso, dos arquivos de informações fornecidas pela Câmara e dos programas que manipulam estes arquivos.

VII.3 — Os programas de computador desenvolvidos especificamente para a Câmara serão de propriedade comum da Câmara e do Senado e sua cessão de uso a terceiros somente será permitida mediante prévia anuência, por escrito, da Câmara.

VII.4 — As informações fornecidas pela Câmara são de sua propriedade e estarão sob guarda do PRODASEN e delas somente se fará uso nos termos da documentação do sistema pertinente. O uso de informações de propriedade da Câmara para fins outros que não os estabelecidos na documentação do sistema respectivo, somente será possível mediante prévia autorização por escrito da Câmara.

VII.5 — a responsabilidade do PRODASEN quanto às medidas de sigilo e proteção de informações de propriedade da Câmara restringe-se à ação de seus servidores e aos equipamentos sob sua responsabilidade e operação.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### *Das obrigações do Senado*

VIII.1 — Para cumprir os objetivos do presente Convênio, o Senado, através do PRODASEN, obriga-se a:

1. colocar à disposição da Câmara, para execução de sistemas e programas de seu interesse, os equipamentos de processamento eletrônico de dados instalados no PRODASEN e especificados no Anexo IV e, bem assim os equipamentos que, no futuro, vierem a ser instalados;

2. colocar à disposição da Câmara, para desenvolvimento de sistemas de seu interesse, os serviços das equipes técnicas de análise, de programação e de treinamento em processamento de dados, podendo inclusive utilizar, nestas atividades, o pessoal que a Câmara julgar conveniente designar, desde que habilitados;

3. promover a implantação dos sistemas desenvolvidos e que sejam de interesse da Câmara, nos termos de projetos específicos;

4. gerar e manter disponíveis, nos termos dos projetos de sistemas previamente aprovados pela Câmara, os arquivos magnéticos e banco de dados que forem de seu interesse, adotando as medidas de sigilo e proteção por ela recomendadas e nos termos do que dispõe a Cláusula VII;

5. projetar, desenvolver e implantar sistemas de interesse da Câmara de conformidade com o estabelecido nos Ajustes respectivos;

6. promover, executar e controlar as atividades de treinamento de servidores da Câmara;

7. manter sigilo das informações que venha a ter em função de atividades do presente Convênio.

VIII.2 — O Senado, através do PRODASEN, contratará o pessoal necessário para atender aos serviços previstos no presente Convênio.

VIII.3 — O Senado, através do PRODASEN, prestará serviços de processamento de dados diretamente aos Senhores Deputados na forma que for fixada em ato próprio da Câmara.

#### CLÁUSULA NONA

##### *Das obrigações da Câmara*

IX.1 — Para cumprir os objetivos do presente Convênio, a Câmara obriga-se a:

1. comunicar por escrito ao PRODASEN e em ordem de prioridade para a Câmara as aplicações, sistemas ou partes de sistemas que deseja sejam implantados ou desenvolvidos, bem como participar efetivamente de seu desenvolvimento;

2. coletar, transcrever e manter atualizadas, de conformidade com os procedimentos e nos prazos previstos na documentação dos sistemas, as informações que forem deferidas como de responsabilidade dos órgãos de sua estrutura administrativa;

3. indicar servidores da Câmara para acompanharem junto ao PRODASEN os serviços objeto do presente Convênio;

4. indicar os servidores que deverão ser treinados pelo PRODASEN;

5. comunicar ao PRODASEN, mediante envio de cópia dos atos respectivos, os valores das quotas individuais dos serviços que os Senhores Deputados poderão utilizar diretamente no PRODASEN;

6. dar acesso ao pessoal técnico do PRODASEN às informações necessárias ao desenvolvimento, implantação e operação dos sistemas;

7. pagar ao PRODASEN os serviços executados na forma da Cláusula Décima.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### *Das responsabilidades financeiras*

X.1 — Os serviços de que trata o presente Convênio serão cobrados pelo PRODASEN mediante faturas mensais emitidas por tipo de serviço e de acordo com as seguintes especificações:

- a) processamento de sistemas inclusive os constantes dos Anexos I e II;
- b) equipamentos da "Rede de Terminais da Câmara";
- c) serviços de processamento de dados previstos nos Ajustes celebrados;
- d) serviços de processamento de dados para os Senhores Deputados discriminados por Deputado;

e) serviços de treinamento a servidores da Câmara, desde que não representem treinamento para o uso dos sistemas.

X.2 — A utilização dos serviços, equipamentos e demais recursos do PRODASEN, previstos nos itens c e d da Cláusula X.1, será cobrado pelo PRODASEN, de acordo com os valores unitários constantes da Tabela de Custos aprovada pelo Ato nº 5, de 1977, do Conselho de Supervisão do PRODASEN e que serão atualizados de conformidade com os critérios fixados no referido Ato. Os serviços, equipamentos e demais recursos cujos custos não constarem da Tabela aprovada pelo mencionado Ato serão objeto de discriminação nos Ajustes que forem celebrados.

X.3 — Os treinamentos serão cobrados de acordo com o programa previamente aprovado pela Câmara.

X.4 — Os Ajustes especificarão as condições de utilização dos serviços, equipamentos e demais recursos do Prodasen, as quantidades, valores unitários de custo e, quando couber, o valor global dos serviços ajustados.

X.5 — No cômputo de recursos utilizados, em decorrência do presente Convênio, seguir-se-ão preferencialmente e quando couberem, os seguintes princípios:

a) para os sistemas desenvolvidos, não constantes dos Anexos I e II, somente serão cobrados os custos marginais decorrentes do acréscimo de recursos efetivamente gastos com a participação da Câmara no sistema;

b) para os sistemas a serem desenvolvidos e que sejam de interesse comum da Câmara e do Senado, à Câmara somente será cobrado metade dos custos de desenvolvimento;

c) somente serão cobrados à Câmara os custos correspondentes aos recursos efetivamente apropriados para atender aos serviços que lhe forem prestados.

X.6 — Com base nos valores estipulados em cada Ajuste celebrado e nos programas de treinamento, a Câmara providenciará a emissão dos respectivos empenhos e os encaminhará ao Prodasen.

X.7 — As faturas mensais, mencionadas na Cláusula X.1, acompanhadas dos respectivos demonstrativos das despesas e demais documentos comprobatórios, serão remetidos pelo Diretor-Executivo do Prodasen ao Diretor-Geral da Câmara que, após o respectivo atestado de utilização ou execução dos serviços pelos órgãos pertinentes da Câmara, determinará o seu pagamento. Quando a Câmara assim o desejar, lhe serão remetidos os demonstrativos de apropriação de recursos do sistema computacional utilizado no Prodasen.

X.8 — Decorridos seis meses da assinatura do presente Convênio, o Diretor-Geral da Câmara e o Diretor-Executivo do Prodasen, mediante Ajuste, poderão acordar procedimentos operacionais outros, relativos à forma de cumprir as responsabilidades financeiras decorrentes do presente Convênio.

#### CLÁUSULA ONZE

##### *Da execução do convênio*

XI.1 — Em todos os atos e decisões requeridos para a implementação do presente Convênio, inclusive na assinatura de Ajuste, respeitados os limites e condições nele estabelecidos, a Câmara será representada pelo seu Diretor-Geral e o Senado, pelo Diretor-Executivo do Prodasen.

XI.2 — O Diretor-Geral da Câmara transmitirá ao Prodasen as diretrizes da política de informática do interesse da Câmara, bem como determinará os serviços de processamento eletrônico de dados cuja utilização deverá ser objeto de Ajuste específico, na conformidade das disposições do Presente Convênio.

XI.3 — Por ocasião da celebração de cada Ajuste, o Diretor-Geral da Câmara indicará o órgão dessa Casa diretamente interessado na utilização ou execução do serviço, a quem caberá manter os entendimentos com o órgão próprio do PRODASEN para elaboração do projeto, aprovação do desenho final e da documentação, implantação e operação definitiva dos sistemas, objeto do Ajuste, bem como acompanhar a execução do mesmo e atestar as suas despesas.

XI.4 — O Diretor-Executivo do PRODASEN relatará diretamente ao Diretor-Geral da Câmara todos os entendimentos que forem mantidos entre o PRODASEN e os órgãos da Câmara diretamente interessados na execução dos Ajustes e serviços objeto do presente Convênio.

#### CLÁUSULA DOZE

##### *Do prazo, da prorrogação e da rescisão*

XII.1 — O presente Convênio vigorará a partir de 1º de janeiro de 1980 e terá a duração de 03 (três) anos. Decorrido o prazo inicial de vigência, se nenhuma das partes se manifestar até 30 (trinta) dias antes de seu término, ficará o presente Convênio automaticamente prorrogado por mais um período contratual e, assim sucessivamente.

XII.2 — As partes convenientes poderão rescindir este Convênio a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, sem prejuízo dos serviços já prestados e, porventura, não saldados.

#### CLÁUSULA TREZE

##### *Das disposições transitórias*

XIII.1 — Encontram-se relacionados no Anexo I, parte integrante deste Convênio, os sistemas e partes de sistemas que, à data de assinatura do presente Convênio, são colocados, pelo PRODASEN, à disposição da Câmara e aos quais se aplicam a Cláusula XIII.2. Igualmente parte do presente Convênio, o Anexo II relaciona as partes dos sistemas que, conquanto não estejam desenvolvidas à data de assinatura do presente Convênio, serão colocadas à disposição e às quais se aplicarão, também, a Cláusula XIII.2.

XIII.2 — Os serviços de processamento de sistemas desenvolvidos relacionados nos Anexos I e II, terão no exercício de 1980 o valor mensal de Cr\$ 722.482,44 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), sujeitos a correção semestral de acordo com a variação das ORTN's com base no valor de maio de 1979.

E, por assim estarem convencionados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Convênio que, depois de lido, conferido e achado conforme, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 7 de março de 1980.

### ANEXO I

*Sistemas desenvolvidos e colocados à disposição da Câmara*

#### 1. Sistema Administrativo Integrado — SAI

1.1. Tem por objetivo promover a modernização dos processos vinculados às atividades-meios através da racionalização e mecanização das funções de Administração Financeira, de Pessoal e de Materiais.

#### 1.2. Componentes:

##### 1.2.1. Subsistema de Administração Financeira

1.2.1.1. Módulo de Acompanhamento Orçamentário

1.2.1.2. Módulo de Contabilidade

##### 1.2.2. Subsistema de Pessoal

1.2.2.1. Módulo de Cadastro

1.2.2.2. Módulo de Pagamento

##### 1.2.3. Subsistema de Administração de Materiais

1.2.3.1. Módulo de Fornecedores

1.2.3.2. Módulo de Almoxarifados

#### 2. Sistemas de Informações do Congresso Nacional — SICON

2.1. Tem por objetivo a modernização dos processos relacionados ao tratamento de informações vinculadas ao processo legislativo.

#### 2.2. Componentes:

2.2.1. NJUR — Normas Jurídicas

2.2.2. PERI — Periódicos

2.2.3. BIBR — Referência Bibliográfica

2.2.4. JURI — Jurisprudência

2.2.5. MEMO — Dados sobre as organizações da Administração direta e indireta

2.2.6. THES — Índice de termos autorizados para indexação

2.2.7. DISC — Discursos

2.2.8. MATE — Matéria em Tramitação

2.2.9. REMI — Remissivo de Matérias

Obs.: São oferecidos à Câmara o acesso a estes Bancos de Dados e, bem assim, a possibilidade de alimentação dos mesmos, de comum acordo com os órgãos responsáveis pela manutenção dos Bancos de Dados.

#### 3. Sistema de Subvenções Sociais

3.1. Objetiva o processamento das informações pertinentes ao Adendo de Subvenções Sociais do Orçamento da União.

### ANEXO II

*Sistemas e partes de sistemas, a serem desenvolvidos, e aos quais se aplicam o disposto na cláusula XIII. 2*

#### 1. Sistema Administrativo Integrado — SAI

##### 1.1. Subsistema de Administração Financeira

##### 1.1.1. Módulo de Acompanhamento Orçamentário

1.1.1.1. Rotina de reserva de dotação orçamentária

1.1.1.2. Rotinas de atualização via terminal

##### 1.1.2. Módulo de Contabilidade

1.1.2.1. Rotina de Conciliação Bancária

1.1.2.2. Rotinas de Atualização via terminal

##### 1.1.3. Módulo de Contas a Receber e a Pagar

##### 1.2. Subsistema de Administração de Materiais

1.2.1. Módulo Fornecedores — Revisão

##### 1.2.2. Módulo Patrimônio

1.2.2.1. Rotina de Atualização via terminal

##### 1.2.3. Módulo de Almoxarifados

1.2.3.1. Rotina de controle de quotas de utilização

1.2.3.2. Rotinas de atualização via terminal

##### 1.2.4. Módulo de Aquisições

##### 1.3. Subsistema de Administração de Pessoal

##### 1.3.1. Módulo de Cadastro

1.3.1.1. Rotina de atualização via terminal

##### 1.3.2. Módulo de Pagamento

1.3.2.1. Rotina de atualização via terminal

##### 1.3.3. Módulo do Quadro de Pessoal

##### 1.3.4. Módulo de Histórico Funcional

##### 1.3.5. Módulo de Tempo de Serviço

#### 2. Sistema de Informações Orçamentárias

#### 3. Sistema de Administração da Biblioteca

### ANEXO III

#### REDE DE TERMINAIS DA CÂMARA

| ENDER.       | FABR. | TIPO | MODEL. | SÉRIE    | DESCRIÇÃO | LOCAL              | DATA INSTALAÇÃO | DESP. SUPLEMENT. | ALUGUEL MENSAL | FAIXAS HORÁRIAS | TEMPO COMPART. | TOTAL      |
|--------------|-------|------|--------|----------|-----------|--------------------|-----------------|------------------|----------------|-----------------|----------------|------------|
| T13E         | IBM   | 3275 | 002    | 08256516 | VIDEO     | LIDERANÇA ARENA    | 08.05.74        | -                | 6.200,02       | 2               | 33.479,48      | 39.679,50  |
| T13E         | IBM   | 3284 | 003    | 08000706 | IMPRES.   | LIDERANÇA ARENA    | 08.05.74        | -                | 4.639,22       | -               | -              | 4.639,22   |
| T13E         | IBM   | 3872 | 001    | 05123128 | MODEM     | LIDERANÇA ARENA    | 08.05.74        | -                | 4.150,13       | -               | -              | 4.150,13   |
| T041         | IBM   | 3275 | 002    | 08256711 | VIDEO     | ASSESSORIA LEG.    | 04.04.75        | -                | 6.235,98       | 2               | 33.479,48      | 39.715,46  |
| T041         | IBM   | 3284 | 001    | 08000536 | IMPRES.   | ASSESSORIA LEG.    | 04.04.75        | -                | 4.639,22       | -               | -              | 4.639,22   |
| T041         | IBM   | 3872 | 001    | 05123127 | MODEM     | ASSESSORIA LEG.    | 04.04.75        | -                | 4.150,13       | -               | -              | 4.150,13   |
| T042         | IBM   | 3275 | 002    | 08256529 | VIDEO     | SEC. GERAL DA MESA | 05.12.74        | -                | 6.200,02       | 2               | 33.479,48      | 39.679,50  |
| T042         | IBM   | 3284 | 003    | 08000108 | IMPRES.   | SEC. GERAL DA MESA | 05.12.74        | -                | 4.639,22       | -               | -              | 4.639,22   |
| T042         | IBM   | 3872 | 001    | 05120951 | MODEM     | SEC. GERAL DA MESA | 05.12.74        | -                | 3.830,05       | -               | -              | 3.830,05   |
| T37B         | IBM   | 3277 | 002    | 09276172 | VIDEO     | SIHOPSE            | 02.07.74        | -                | 4.944,91       | 2               | 33.479,48      | 38.424,39  |
| P394         | IBM   | 3284 | 002    | 08000160 | IMPRES.   | SIHOPSE            | 02.07.74        | -                | 5.707,32       | -               | -              | 5.707,32   |
| T32D         | IBM   | 3277 | 002    | 08276174 | VIDEO     | BIBLIOTECA         | 03.07.74        | -                | 4.944,91       | 2               | 33.479,48      | 38.424,39  |
| P396         | IBM   | 3284 | 002    | 08000153 | IMPRES.   | BIBLIOTECA         | 03.07.74        | -                | 5.707,32       | -               | -              | 5.707,32   |
| T39C         | IBM   | 3277 | 002    | 08276173 | VIDEO     | DIR. COMISSÕES     | 17.07.74        | -                | 4.944,91       | 2               | 33.479,48      | 38.424,39  |
| P395         | IBM   | 3284 | 002    | 08000161 | IMPRES.   | DIR. COMISSÕES     | 16.07.74        | -                | 5.707,32       | -               | -              | 5.707,32   |
| TOTALS ..... |       |      |        |          |           |                    |                 |                  | 76.640,68      | 12              | 200.876,88     | 277.517,56 |

**MESA****Presidente**

Luiz Viana

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho

**2º-Vice-Presidente**

Dinarte Mariz

**1º-Secretário**

Alexandre Costa

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes

**3º-Secretário**

Lourival Baptista

**4º-Secretário**

Gastão Müller

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume

Benedito Canelas

Passos Pôrto

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
| 1. Passos Pôrto     | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Afonso Camargo   |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon      |
| 4. José Lins        |                     |
| 1. Evelásio Vieira  | 1. Agenor Maria     |
| 2. Leite Chaves     | 2. Amaral Peixoto   |
| 3. José Richa       |                     |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —  
Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

- Mendes Canale
- José Lins
- Eunice Michiles
- Vicente Vuolo

**Suplentes**

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

- Evandro Carreira
- Agenor Maria
- Mauro Benevides

- Marcos Freire
- Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

- Henrique de La Rocque
- Helvídio Nunes
- José Sarney
- Aloysio Chaves
- Adarbal Jurema
- Murilo Badaró
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

**Suplentes**

- Lenoir Vargas
- João Calmon
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardino Viana
- Arnon de Mello

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lázaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paulo Brassard
- Franco Montoro

- Cunha Lima
- Tancredo Neves
- Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares**

- Jessé Freire
- José Sarney
- Passos Pôrto
- Saldanha Derzi
- Afonso Camargo
- Murilo Badaró
- Benedito Ferreira

**Suplentes**

- José Guimard
- Tarso Dutra
- Benedito Canelas
- Moacyr Dalla

- Itamar Franco
- Lázaro Barboza
- Adalberto Sena
- Mauro Benevides

- Henrique Santillo
- Roberto Saturnino
- Gilvan Rocha

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- José Lins
- Jessé Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

**Suplentes**

- Helvídio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

- Roberto Saturnino
- Teotônio Vilela
- Marcos Freire
- Pedro Simon

- José Richa
- Orestes Quércia
- Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evelásio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lomanto Júnior    | 3. Jessé Freire          |
| 4. Affonso Camargo   | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brossard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lázaro Barboza        |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa            |
| 5. Pedro Simon       |                          |
| 6. Mauro Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jessé Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
| 1. Luiz Cavalcante   | 1. Affonso Camargo   |
| 2. Milton Cabral     | 2. João Calmon       |
| 3. Alberto Silva     | 3. Jutahy Magalhães  |
| 4. Arnon de Mello    |                      |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaró |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thêreza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lomanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
| 1. Lomanto Júnior    | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto       | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva     | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard      |                     |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa       |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena   |
| 3. Jaison Barreto    |                     |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaró     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |
| 1. Mauro Benevides   | 1. Cunha Lima       |
| 2. Agenor Maria      | 2. Jaison Barreto   |
| 3. Hugo Ramos        |                     |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Raimundo Parente      | 1. Affonso Camargo  |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

1. Evandro Carreira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

1. Orestes Quércia  
2. Evelásio Vieira

Titulares

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira  
2. Lázaro Barboza  
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

1. Passos Pôrto  
2. Lomanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauró Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1979**

| HORAS | TERÇA  | SALAS                             | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | SALAS                             | ASSISTENTE       |
|-------|--------|-----------------------------------|-----------------|-------|----------|-----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | LEILA           | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | GUILHERME       |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | LEILA            |
| HORAS | QUARTA | SALAS                             | ASSISTENTE      | 10:00 | C.E.C.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | SÉRGIO           |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | LEILA           |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | FRANCISCO        |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | MARIA<br>HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | LÊDA             |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | SÉRGIO          | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | LEILA            |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | DANIEL          | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | CÂNDIDO         |       |          |                                   |                  |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal — 484          | FRANCISCO       |       |          |                                   |                  |